



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10415/2024

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S) RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2023 e Decreto Municipal nº 1896, de 15 de maio de 2019, que regulamenta o Pregão Eletrônico na esfera municipal.

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE AUTOMOTIVOS - SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, conforme especificações constantes no Anexo II do instrumento convocatório.

Em conformidade com a Lei nº14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir do dia 19/08/2024 até às 09:29 horas do dia 30/08/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:30 horas do dia 30/08/2024.

DISPUTA DE LANCES: Modo Aberto.

LOCAL: COMPRASBR, através da página www.comprasbr.com.br

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 10415/2024

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação Saúde da Prefeitura, situado à Praça dos Três Poderes nº1.000, Jardim Marabá, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, pelo telefone (15) 33769600, ou através do e-mail licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....
2. OBJETO E JUSTIFICATIVA
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA PLATAFORMA COMPRASBR.....
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO
10. PROPOSTA ELETRÔNICA
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA.....
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.....
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....
24. PAGAMENTO
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
26. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO	
ANEXO V - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....	
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO.....	
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.....	
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO.....	
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS.....	
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS.....	
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

O Município de Itapetininga, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da plataforma COMPRASBR.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 458/2023 e de acordo com as atribuições que constam no Decreto Municipal nº 2.583/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma Comprasbr.

2 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE AUTOMOTIVOS - SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, conforme especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório. Em conformidade com a Lei nº14.133/2021

2.2. Justifica-se a aquisição com a finalidade de manter a frota de veículos operando de forma eficiente e segura. A aquisição de óleos e fluidos específicos para motores, freios, sistemas de refrigeração e transmissão não é um luxo, mas uma necessidade inquestionável. A falta de manutenção adequada resultará em falhas mecânicas frequentes, custos exorbitantes de reparo e uma drástica redução na vida útil dos veículos, gerando prejuízos ao erário público.

3 – REQUISICÃO DE COMPRA E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. Faz parte do presente processo as requisições: 2174, 2995, 2681 e 2750/2024.

3.2. O valor total estimado, máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, correspondente a **R\$ 5.929.407,44(cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da **plataforma Comprasbr**.

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário da abertura da sessão, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, qualificados como tais nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

7.1.1. O item relativo à COTA ABERTA é o de nº 01 ao 53

7.2. Para a Cota Reservada somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7.2.1. O item relativo à COTA RESERVADA é o de nº 54 ao 106

7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Comprasbr).

7.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata, direta ou indiretamente:

7.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.7. Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DO COMPRASBR

8.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página [“http://comprasbr.com.br”](http://comprasbr.com.br).

8.2 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **Compras BR – Portal de Licitações**,

através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.

8.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

8.4 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, [“http://comprasbr.com.br/”](http://comprasbr.com.br/), ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

8.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.6 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.9 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

8.10 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.11 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.12 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.13 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **Compras BR – Portal de Licitações**.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que **deverá ser inserida no prazo de até 02 (DUAS) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Preço unitário e total;

10.1.2. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.2. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.2.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

10.2.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência; **10.2.3.** Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Itapetininga ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.2.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.3. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.4 DO CATÁLOGO ELETRÔNICO -

10.4.1. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado, Catálogo ou manual (impresso/mídia (CD), folders, em língua portuguesa ou, se apresentado em outra língua deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas do produto ofertado, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

Antes da apreciação dos documentos de habilitação o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para a análise de catálogo.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.18”, em conformidade com o solicitado no edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7; **11.2.2.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”. **11.2.4.** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.

11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.1. O prazo previsto acima, **podrá ser prorrogado por igual período**, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. **11.7.3.** A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n o 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapasse o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede. **11.14.7.**

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.15 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em dívida ativa da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.16.1.1. Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

OBSERVAÇÃO: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal a proponente deverá apresentar declaração que não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais, conforme modelo **Anexo VII**;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.17.2. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do **Anexo VIII**;

11.17.3. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do **Anexo IX**;

11.17.4. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do **Anexo X**;

11.17.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do **Anexo XI**;

11.17.6. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do **Anexo XII**.

11.17.7. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo XIII**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

11.18. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Licitação, na Praça dos Três Poderes, nº1000, Jardim Marabá, CEP: 18.213-900, **em até 3 (três) dias úteis**, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.18.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.18.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

12.9. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 1,00 (um real)**.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações. **14.2.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.7. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema do Comprasbr e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no **prazo de 02 (duas) horas**, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.9 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 1.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no **prazo de 15 (quinze) minutos**, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro das suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para que, se desejarem, apresentem suas contrarrazões **em igual prazo**, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma Comprasbr no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar e homologar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à análise do agente de contratação que encaminhará o processo para autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Contratos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Será facultado à Secretaria ordenadora de despesa, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

20.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

20.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Secretaria, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.5.2. Adjudicar e celebrar o termo de ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.7. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item

20.8. Para assinatura do termo de ata, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.8.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.8.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.8.6. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.8.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.8.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados

20.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(s) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006; **21.1.3.** Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e na plataforma www.comprasbr.com.br.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. Os locais de entrega do objeto do presente Pregão serão os seguintes: **SECRETARIA DE SAÚDE: Setor de Ambulâncias**, Rua Orlando Scotto, nº 273, Vila Arlindo Luz, Tel: (15) 3373-5296; **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Setor de Manutenção da SME**, Rua Dante Orsi, nº 170, Vila Rio Branco; **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**: Rua Takeo Okawa, nº 274, Jardim das Flores.

22.1.1. A contratada deverá efetuar a entrega **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos** a contar da ordem de serviço expedida pelo gestor.

22.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

24 – PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 25.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 25.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 25.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 25.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 25.2.1.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 25.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 25.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12 item acima, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 25.3.** As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.
- 25.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
- 25.5.** A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
- 25.6.** Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.7.** A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Secretaria ordenadora de despesas, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.8.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.9. Serão indeferidas pela secretaria, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela secretaria ordenadora de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.11. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.

26.13. Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Itapetininga, 15 de agosto de 2024.

SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.671 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.671 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

MARCO AURÉLIO MARIANO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.671 DE 25 DE AGOSTO DE 2017



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE AUTOMOTIVOS - SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SECRETARIA DA SAÚDE

1. Descrição da necessidade

O presente documento (Estudo Técnico Preliminar – ETP) refere-se à necessidade de aquisição de óleos lubrificantes, itens de higiene e limpeza dos veículos, tendo em vista que os itens do presente processo são essenciais para higiene e reposição na frota de veículos da secretaria de saúde para manutenção preventiva e corretiva.

A frota de veículos da secretaria de saúde é de suma importância para a municipalidade uma vez que a saúde é direito do cidadão, e que o município tem como obrigação o fornecimento de transportes adequados para pacientes que realizam consultas, exames e internações na região nas unidades de referência.

O município conta com mecânicos treinados e oficina equipada para a manutenção dos veículos, sendo 100% (cem por cento) dos veículos pertencentes a esta municipalidade, não almejando outro viés a não ser aquisição de peças.

2. Área requisitante

Setor de Transportes e Ambulância

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dada a empregabilidade dos itens, torna-se essencial a apresentação dos mesmos com informações corretas, claras, precisas, ostensivas e preferencialmente em língua portuguesa sobre as características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, número de lote e origem, entre outros dados, bem como os possíveis, riscos a segurança dos consumidores.

O fornecimento dos produtos deverá ser conduzido em estrita observância com as normas da



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –

Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos.

Portanto é de extrema importância caso seja compulsório, os itens tenham em suas embalagens as informações como: INMETRO e/ou a NBR vigente/atualizada.

Como forma de análise e comparação com o descritivo dos itens solicitados, é imprescindível que o fornecedor apresente nas suas propostas as marcas ofertadas juntamente com os catálogos para possível análise dos técnicos mecânicos.

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos após emissão do empenho e 5 dias corridos para substituição quando necessário.

4. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos, e atender a necessidade, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

A equipe do estudo técnico preliminar, executa a pesquisa de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta sítios na internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe encontrou as soluções a seguir, respostas para o problema em questão.

Das possíveis formas de contratação:

- 1 – Buscar ata de registro de preço disponíveis para realização de adesão;
- 2 – Dispensa de licitação;
- 3 - Realizar licitação própria;

Das análises das formas de contratação:

- 1 – A municipalidade não adere a ATA de registro de preço de outros entes públicos;
- 2 – É possível a realização de dispensa de licitação, mas por entendermos que os itens já fazem parte do rol de materiais de consumo do plano anual de contratação não vislumbra a necessidade de adquirir com urgência, e ou, aquisição de poucas peças.
- 3 – Sendo a melhor opção encontrada, a licitação própria, em forma eletrônica por registro de preço tipo menor preço.

Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar de início a licitação própria.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

5. Descrição da solução como um todo

Para a solução da necessidade, é a aquisição de óleos lubrificantes, itens de higiene e limpeza dos veículos, através licitação própria, em forma eletrônica por registro de preço, tipo menor preço, pelo período de 12 meses.

Entendemos que, os itens são fundamentais para a funcionalidade veicular, e seu consumo varia de acordo com quilometragem rodada do veículo e por onde o veículo rodou, fica inviável a aquisição de acordo com o consumo do ano passado, somente deixando estoque mínimo de segurança. Importante mencionar que o quantitativo de veículos poderá sofrer alteração, pois há aquisição de novos veículos e ou veículos que serão descontinuados, alterando assim o consumo dos itens.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

Por compreender que seu consumo varia de acordo com quilometragem rodada do veículo e por onde o veículo rodou, há também aquisição de novos veículos e ou veículos que serão descontinuados, não se pode mensurar o quantitativo de forma certa, mas sim um estimado para a opção da solução apresentada.

Item	Descrição	Quantidade
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 0 W 20 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	300
2	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 5 W 30 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	600
3	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 5 W 40 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	200
4	OLEO 10 W 40 - SN SINTÉTICO - ÁLCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	600
5	OLEO 10 W 30 - API SL PARA MOTOR 4 TEMPOS - EMBALAGEM 1L	240
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - ACEA C4 RN0720 SINTÉTICO 5 W 30 DIESEL - EMBALAGEM 1L	2.600
7	OLEO 15 W 40 ZMY TURBO (20 LTS.)	240
8	OLEO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF	120
9	LIMPA CONTATO SPRAY - EMBALAGEM MINIMA 300ML	100
10	OLEO DESENGRIPANTE - SPRAY 300 ML	100
11	DESCARBONIZANTE SPRAY - EMBALAGEM MINIMA 300 ML	100
12	ARLA 32 - EMBALAGEM 20L	400



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital -
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

13	PASTA DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA MÃOS (5KG)	30
14	ÁGUA DESMINERALIZADA - EMBALAGEM 1L	240
15	TAMBOR DE SHAMPOO BASE NEUTRA 200 LTS	10

7. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando que este documento é apenas um estudo técnico preliminar, realizamos uma pesquisa para estimar um valor aproximado, conforme descrição abaixo, entretanto sabe-se que haverá a cotação posterior para elaboração do processo de licitação e que os valores não correlacionam.

Item	Descrição	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 0 W 20 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	
2	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 5 W 30 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	32.600,00
3	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 5 W 40 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	9.733,33
4	OLEO 10 W 40 - SN SINTÉTICO - ÁLCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	32.800,00
5	OLEO 10 W 30 - API SL PARA MOTOR 4 TEMPOS - EMBALAGEM 1L	12.000,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - ACEA C4 RN0720 SINTÉTICO 5 W 30 DIESEL - EMBALAGEM 1L	
7	OLEO 15 W 40 ZMY TURBO (20 LTS.)	161.597,40
8	OLEO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF	5.040,00
9	LIMPA CONTATO SPRAY - EMBALAGEM MINIMA 300ML	2.333,33
10	OLEO DESENGRIPANTE - SPRAY 300 ML	1.283,33
11	DESCARBONIZANTE SPRAY - EMBALAGEM MINIMA 300 ML	2.000,00
12	ARLA 32 - EMBALAGEM 20L	42.666,67
13	PASTA DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA MÃOS (5KG)	2,045,00
14	ÁGUA DESMINERALIZADA - EMBALAGEM 1L	15.840,00
15	TAMBOR DE SHAMPOO BASE NEUTRA 200 LTS	2.023,33

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Devido as diversas opções apresentadas no mercado entre marcas, fabricantes e fornecedores, o parcelamento **por item** é uma alternativa interessante que abre a possibilidade de acompanhar as



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –

Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

condições de preço, estoque e prazos de entrega de cada material, além de conceder igualdade competitiva entre fornecedores.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas nem interdependentes para os objetos do presente processo.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O objeto deste processo de licitação, com fundamento no Artigo 78, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 encontra-se alinhado com a Lei Orçamentária Anual do Município, relacionado na programação de contratação do exercício de 2024.

11. Resultados Pretendidos:

A aquisição dos materiais para os veículos visa o abastecimento do setor de transporte (mecânica), garantindo a efetivação da substituição e higiene através da manutenção preventiva e corretiva veiculares em tempo hábil e oportuno.

A falta irá comprometer o transporte diário de funcionários que deslocam para trabalho e pacientes que utilizam para tratamento médico.

12. Providências a serem adotadas:

Esta secretaria não vê necessidade de tomada de providencias de adequações para a solução ser contratada, visto que esta secretaria de saúde já possui o setor de transporte (mecânica), devidamente equipados, para o desenvolvimento das atividades, bem como possui quadro de pessoal habilitado para tal.

13. Possíveis Impactos Ambientais:

A aquisição de materiais de má qualidade, pode ocasionar em acidente de trânsito e ou maior dano a outros componentes do veículo.

A fabricação de insumos de veículos requer o uso intensivo de recursos naturais, como metais, plásticos e combustíveis, contribuindo para a escassez e a degradação desses recursos, e seu consumo, contaminação de lençóis freáticos e solo sendo apropriado descarte seletivo, além de observados os



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

seguintes requisitos ambientais:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

14. Declaração de Viabilidade:

Concluiu-se que a aquisição por meio de licitação própria, em forma eletrônica por registro de preço tipo menor preço, mostrou-se mais viável e segura para a administração, garantindo o atendimento à demanda de consumo. Diante do exposto, declara-se viável a contratação (aquisição) pretendida para o presente objeto.

15. Responsáveis:

José André Martins
Coordenadoria de Transportes
Central de Ambulâncias

Valdinei Lopes dos Santos
Coordenadoria de Transportes
Central de Ambulâncias

Solange Dionízia de Barros Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

16. Descrição da necessidade

O presente documento (Estudo Técnico Preliminar – ETP) refere-se à necessidade de aquisição de óleos lubrificantes, itens de higiene e limpeza dos veículos, tendo em vista que os itens do presente processo são essenciais para higiene e reposição na frota de veículos da secretaria de educação para manutenção preventiva e corretiva.

A preservação da frota de veículos da Secretaria de Educação é de suma importância para a municipalidade uma vez que o atendimento às Unidades Escolares é imprescindível para a continuidade do ensino.

O município conta com mecânicos treinados e oficina equipada para a manutenção dos veículos, sendo 100% dos veículos pertencentes a esta municipalidade, não almejando outro viés a não ser aquisição de peças.

17. Área requisitante

Setor de manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

18. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dada a empregabilidade dos itens, torna-se essencial a apresentação dos mesmos com informações corretas, claras, precisas, ostensivas e preferencialmente em língua portuguesa sobre as características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, número de lote e origem, entre outros dados, bem como os possíveis, riscos à segurança dos consumidores.

O fornecimento dos produtos deverá ser conduzido em estrita observância com as normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos.

Portanto é de extrema importância caso seja compulsório, os itens tenham em suas embalagens as informações como: INMETRO e/ou a NBR vigente/atualizada.

Como forma de análise e comparação com o descritivo dos itens solicitados, é imprescindível que o fornecedor apresente nas suas propostas as marcas ofertadas juntamente com os catálogos para possível análise dos técnicos mecânicos.

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos após emissão do empenho e 5 dias



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

corridos para substituição quando necessário.

19. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos, e atender à necessidade, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

A equipe do estudo técnico preliminar, executa a pesquisa de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta sítios na internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe encontrou as soluções a seguir, respostas para o problema em questão.

Das possíveis formas de contratação:

- 1 – Buscar ata de registro de preço disponíveis para realização de adesão;
- 2 – Dispensa de licitação;
- 3 - Realizar licitação própria;

Das análises das formas de contratação:

- 1 – A municipalidade não adere a ATA de registro de preço de outros entes públicos;
- 2 – É possível a realização de dispensa de licitação, mas por entendermos que os itens já fazem parte do rol de materiais de consumo do plano anual de contratação não vislumbra a necessidade de adquirir com urgência, e ou, aquisição de poucas peças.
- 3 – Sendo a melhor opção encontrada, a licitação própria, em forma eletrônica por registro de preço tipo menor preço.

Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar de início a licitação própria.

20. Descrição da solução como um todo

Para a solução da necessidade, é a aquisição de óleos lubrificantes, itens de higiene e limpeza dos veículos, através licitação própria, em forma eletrônica por registro de preço, tipo menor preço, pelo período de 12 meses.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Entendemos que, os itens são fundamentais para a funcionalidade veicular, e seu consumo varia de acordo com quilometragem rodada do veículo e por onde o veículo rodou, fica inviável a aquisição de acordo com o consumo do ano passado, somente deixando estoque mínimo de segurança. Importante mencionar que o quantitativo de veículos poderá sofrer alteração, pois há aquisição de novos veículos e ou veículos que serão descontinuados, alterando assim o consumo dos itens.

21. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

Por compreender que seu consumo varia de acordo com quilometragem rodada do veículo e por onde o veículo rodou, há também aquisição de novos veículos e ou veículos que serão descontinuados, não se pode mensurar o quantitativo de forma certa, mas sim um estimado para a opção da solução apresentada.

Item	Descrição	Quantidade
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 0 W 20 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	300
2	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 5 W 30 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	500
3	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 5 W 40 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	200
4	OLEO 10 W 40 - SN SINTÉTICO - ÁLCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	600
5	OLEO 10 W 30 - API SL PARA MOTOR 4 TEMPOS - EMBALAGEM 1L	100
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - ACEA C4 RN0720 SINTÉTICO 5 W 30 DIESEL - EMBALAGEM 1L	2.000
7	OLEO 15 W 40 ZMY TURBO (20 LTS.)	240
8	OLEO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF	120
9	LIMPA CONTATO SPRAY - EMBALAGEM MINIMA 300ML	300
10	OLEO DESENGRIPANTE - SPRAY 300 ML	500
11	DESCARBONIZANTE SPRAY - EMBALAGEM MINIMA 300 ML	300
12	ARLA 32 - EMBALAGEM 20L	400
13	PASTA DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA MÃOS (5KG)	200
14	ÁGUA DESMINERALIZADA - EMBALAGEM 1L	250
15	TAMBOR DE SHAMPOO BASE NEUTRA 200 LTS	10



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

22. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando que este documento é apenas um estudo técnico preliminar, realizamos uma pesquisa para estimar um valor aproximado, conforme descrição abaixo, entretanto sabe-se que haverá a cotação posterior para elaboração do processo de licitação e que os valores não correlacionam.

Item	Descrição	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 0 W 20 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	R\$ 41,03	300	R\$ 12.309,00
2	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 5 W 30 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	R\$ 54,33	500	R\$ 27.165,00
3	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 5 W 40 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	R\$ 48,66	200	R\$ 9.733,00
4	OLEO 10 W 40 - SN SINTÉTICO - ÁLCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	R\$ 54,66	600	R\$ 32.796,00
5	OLEO 10 W 30 - API SL PARA MOTOR 4 TEMPOS - EMBALAGEM 1L	R\$ 50,00	100	R\$ 5.000,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - ACEA C4 RN0720 SINTÉTICO 5 W 30 DIESEL - EMBALAGEM 1L	R\$ 44,90	2.000	R\$ 89.800,00
7	OLEO 15 W 40 ZMY TURBO (20 LTS.)	R\$ 673,72	240	R\$ 161.597,40
8	OLEO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF	R\$ 42,00	120	R\$ 5.040,00
9	LIMPA CONTATO SPRAY - EMBALAGEM MINIMA 300ML	R\$ 22,33	300	R\$ 6.699,00
10	OLEO DESENGRIPANTE - SPRAY 300 ML	R\$ 12,83	500	R\$ 6.415,00
11	DESCARBONIZANTE SPRAY - EMBALAGEM MINIMA 300 ML	R\$ 20,00	300	R\$ 6.000,00
12	ARLA 32 - EMBALAGEM 20L	R\$ 106,66	400	R\$ 42.664,00
13	PASTA DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA MÃOS (5KG)	R\$ 68,16	200	R\$ 13.632,00
14	ÁGUA DESMINERALIZADA - EMBALAGEM 1L	R\$ 66,00	250	R\$ 16.500,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

15	TAMBOR DE SHAMPOO BASE NEUTRA 200 LTS	R\$ 202,33	10	R\$ 2.023,30
----	--	------------	----	--------------

23. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Devido as diversas opções apresentadas no mercado entre marcas, fabricantes e fornecedores, o parcelamento **por item** é uma alternativa interessante que abre a possibilidade de acompanhar as condições de preço, estoque e prazos de entrega de cada material, além de conceder igualdade competitiva entre fornecedores.

24. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas nem interdependentes para os objetos do presente processo.

25. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O objeto deste processo de licitação, com fundamento no Artigo 78, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 encontra-se alinhado com a Lei Orçamentária Anual do Município, relacionado na programação de contratação do exercício de 2024.

26. Resultados Pretendidos:

A aquisição dos materiais para os veículos visa o abastecimento do setor de manutenção da frota da Secretaria de Educação, garantindo a efetivação da substituição e higiene através da manutenção preventiva e corretiva veiculares em tempo hábil e oportuno.

A falta irá comprometer o transporte diário de funcionários que deslocam para trabalho em atendimento às Unidades Escolares do município.

27. Providências a serem adotadas:

Esta secretaria não vê necessidade de tomada de providencias de adequações para a solução ser contratada, visto que esta secretaria de educação possui o setor de manutenção para o desenvolvimento das atividades, bem como possui quadro de pessoal habilitado para tal.

28. Possíveis Impactos Ambientais:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A aquisição de materiais de má qualidade, pode ocasionar em acidente de trânsito e ou maior dano a outros componentes do veículo.

A fabricação de insumos de veículos requer o uso intensivo de recursos naturais, como metais, plásticos e combustíveis, contribuindo para a escassez e a degradação desses recursos, e seu consumo, contaminação de lençóis freáticos e solo sendo apropriado descarte seletivo, além de observados os seguintes requisitos ambientais:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

29. Declaração de Viabilidade:

Concluiu-se que a aquisição por meio de licitação própria, em forma eletrônica por registro de preço tipo menor preço, mostrou-se mais viável e segura para a administração, garantindo o atendimento à demanda de consumo. Diante do exposto, declara-se viável a contratação (aquisição) pretendida para o presente objeto.

30. Responsáveis:

João Henrique
Agente Público
Setor de manutenção

Marcos Antônio de Carvalho
Chefe do Setor de manutenç



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente licitação tem como objetivo a aquisição de óleos e lubrificantes para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itapetininga. A compra visa garantir o bom funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, assegurando a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

2. ÁREA REQUISITANTE:

A área requisitante da presente licitação é a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, responsável pela gestão da frota municipal e pela manutenção dos bens patrimoniais do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. OBJETO:

A presente licitação visa a compra de óleos e lubrificantes, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O presente descritivo detalhado visa estabelecer os requisitos técnicos mínimos e de qualidade para a aquisição de óleos e lubrificantes de primeira linha pela Prefeitura Municipal de Itapetininga. O objetivo é garantir a compra de produtos com alto desempenho, que assegurem a proteção e o bom funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, prolongando sua vida útil e reduzindo custos de manutenção.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Os óleos deverão possuir selo de qualidade da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). O selo de qualidade da ANP garante que o produto atende aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos pelo órgão. Os óleos deverão atender ainda as especificações mínimas dispostas em manual do proprietário.

3.2.1. REQUISITOS TÉCNICOS:

As marcas deverão possuir qualidade similar ou superior as seguintes referências:

- Castrol;
- Petronas;
- Shell;
- Motul;
- ELF.
- Lubrax
- Texaco



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W-40:

OLEO LUBRIFICANTE 15W40 ZMY TOP TURBO;
BALDE DE 20 LITROS E TAMBOR DE 200 LITROS USO EM MOTORES DIESEL DE
ALTAPOTÊNCIA,SUPERALIMENTADOS OU TURBOALIMENTADOS, QUEOPEREM EM CONDIÇÕES
SEVERAS; LUBRIFICANTES COM O NÍVELDE DESEMPENHO API CG-4/SJ E ACEA E2-96/B2-98/B3-
98/B4.DISPONÍVEL NO GRAU SAE 15W/40 TURBO; CONTROLA AFORMAÇÃO DE DEPÓSITOS NO
MOTOR E NOS FILTROS E REDUZ ODESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS;
A ADITIVAÇÃO LHE GARANTE AINDA BAIXA OXIDAÇÃO;
RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE TRATORES,CAMINHÕES, ONIBUS E UTILITÁRIOS
(PICK-UPS E VANS), EM SERVIÇOS RODOVIÁRIOS OU URBANOS, INCLUSIVE
TURBINADOS, TAIS COMO OS MOTORES CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES
BENZ, MACK, MAXION, MWM, PERKINS, SCANIA, TOYOTA,VOLKSWAGEN E VOLVO ENTRE OUTROS,
SENDO COMPATIVEL COM TODOS OS ÓLEOS LUBRIFICANTES API CG-4, CF-4 E ACEA E2-96/B2-98/B3-
98/B4-02 DISPONÍVEIS NO MERCADO;
ATENDER AOS NÍVEIS DE DESEMPENHO API CG-4/SJ, ACEA E2-96/B2-98/B3-98/B4-02, VOLVO VDS E
MACK EO-K/2; ADITIVOS- ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE,
DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E
MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE;
GRAU SAE 15W/40 TURBO; DENSIDADE MINIMA DE 20/4°C 0,8800;
PONTO DE FULGOR MÍNIMO DE (VA) (°C) 230; PONTO DE FLUIDEZ
MÍNIMO DE (°C) -27; VISCOSIDADE MINIMA DE 40°C (CST) 111,9;
VISCOSIDADE MÍNIMA DE 100°C (CST) 15,1; INDICE DE
VISCOSIDADE MÍNIMO DE 141; CINZAS SULFATADAS MINIMA DE
(%PESO) 1,05; ÍNDICE DE BASICIDADE MÍNIMA DE (MGKOH/G) 9,0;
EMBALADO EM BALDE DE 20 LITRO.

DETERGENTE AUTOMOTIVO:

DETERGENTE AUTOMOTIVO, ALCALINO, BIODEGRADAVEL, NA COR
AZUL, BOMBONA DE 200 LITROS DETERGENTE AUTOMOTIVO; APRESENTACAO E UM PRODUTO
ALCALINO, BIODEGRADAVEL; CONTEM
TENSOATIVOS, UMECTANTES; AGENTES SEQUESTRANTES E
COMPLEXANTES; RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVICOS
PARA LAVAGEM DE CHASSIS E PATIOS SUJOS DE OLEO E GRAXA;
NAO DEVE SER USADO NAS LATARIAS DOS VEICULOS; PARA CADA
5 LITROS DO PRODUTO ADICIONAR 200 LITROS; PRINCIPIO ATIVO
LAURIL ETER SUFONATO DE SODIO; COMPOSTO DE HIDROXIDO DE
SODIO,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE; TENSOATIVO NAO
IONICO,CORANTE E CONSERVANTE; COM PH DE (1%),ENTRE 11,60
E 11,70; COM DENSIDADE ENTRE 1,240 E 1,245G/L; COM
ALCALINIDADE ENTRE 15,0 E 15,5; LIQUIDO VISCOSO NA COR AZUL,
FORNECIDO EM BOMBONA COM 200 LITROS; UTILIZACAO DO
PRODUTO COM EQUIPAMENTOS EPI AVENTAL,LUVAS E BOTAS DE



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

BORRACHA OU PVC, OCULOS DE PROTECAO, MASCARA COM FILTRO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N-08, DE 16/01/2002/MA;
DETERGENTE AUTOMOTIVO - BIODEGRADÁVEL, NA COR VINHO, BOMBONA DE POLIETILENO DE COM 200 LITROS DETERGENTE AUTOMOTIVO; APRESENTAÇÃO E UM PRODUTO BIODEGRADÁVEL, ESPUMANTE E PH ÁCIDO, LÍQUIDO, VISCOSO;
PARA LAVAGEM DE MOTORES, CHASSIS, RODAS E BAUS; NÃO DEVE SER USADO NAS LATARIAS DOS VEÍCULOS; 5 LITROS DO PRODUTO ADICIONAR 200 LITROS DE ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO; COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO SULFÔNICO; ÁCIDO FLUORÍDRICO E CORANTE; COM PH DE (1%), ENTRE 2,10 E 2,20; COM DENSIDADE ENTRE 1,020G/L; COM ACIDEZ ENTRE 46,0 A 50,0; LÍQUIDO VISCOSO NA COR VINHO, FORNECIDO EM BOMBONA DE POLIETILENO DE 200 LITROS; UTILIZAÇÃO DO
PRODUTO COM EQUIPAMENTOS EPI AVENTAL, LUVAS E BOTAS DE BORRACHA OU PVC, OCULOS DE PROTECAO, MASCARA COM FILTRO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N-08, DE 16/01/2002/MA

FLUIDO DE FREIO:

FLUIDO PARA FREIO 500 ML, CLASSIFICAÇÃO DOT 5, DOT 4 E DOT 3 , NORMA NBR 9292 TIPO 5. FLUIDO PARA FREIO; DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DOT 5.1 E NORMAS NBR9292 TIPO 5; FMVSS 116DOT 5.1; FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 500ML.

FLUIDO DE RADIADOR:

FLUIDO PARA RADIADOR, FRASCO DE 1 LITRO, MONOETILENOGLICOL, 100% ORGÂNICO, CONCENTRADO FLUIDO PARA RADIADOR; COMPOSTO DE BASE; MONOETILENOGLICOL, PACOTE INIBIDOR DE CORROSAO, BASE 100% ORGÂNICA, CORANTE, CONCENTRADO; SENDO FORNECIDO DE FORMA FÓRMULA ISENTA DE FOSFATO E SILICATOS, ANTI CORROSIVO, ANTI-CONGELANTE, ANTI-FERVURA E ANTI-BOLHAS; DEVE ATENDER AS NORMAS: NBR 15.297, NBR 13.705, ASTM D33-06 E ASTM-4340; FORNECIDO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA PRONTO USO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS;

GRAXA PARA CHASSIS

GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS; GRAU NLGI 2; TAMBOR DE 200 KG E BALDE DE 20 KG DISPONÍVEL NO GRAU NLGI 2; APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E A LAVAGEM POR ÁGUA, PODENDO SER EMPREGADA EM AMBIENTES ÚMIDOS; RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, ROLAMENTOS, JUNTAS UNIVERSAIS, CUBOS DE RODA E PINOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO; ENCONTRA TAMBÉM VÁRIAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS; PODE SER UTILIZADA ENTRE AS TEMPERATURAS DE 0°C E 130°C; APROVADA PELA MERCEDES BENZ, CONFORME DBL 6804.00 PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

DESGLIZANTES (EXCETO CUBO DE RODAS); ADITIVOS -
ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO; GRAU NLGI 2; PENETRAÇÃO
MÍNIMA TRABALHADA 60X (0,1 MM) 285; PONTO DE GOTA MÍNIMA
DE (OC) 190; VISCOSIDADE MÍNIMA DE 400C (CST) 195;
VISCOSIDADE MÍNIMA DE 1000C (CST) 15,0; TAMBOR DE 200
200KG E BALDE DE 20 KG.

GRAXA PARA ROLAMENTO

GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABAO DE LITIO, PARA
ROLAMENTO AUTOMOTIVO NA COR AZUL ; GRAU NLGI 2; TAMBOR
DE 200 KG E BALDE 20 KG DISPONÍVEL NO GRAU NLGI 2; APRESENTA
CARACTERISTICAS DE RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E A LAVAGEM
POR ÁGUA, PODENDO SER EMPREGADA EM AMBIENTES ÚMIDOS;
RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS,
JUNTAS UNIVERSAIS, CUBOS DE RODA E PINOS DE VEÍCULOS
AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO; ENCONTRA
TAMBÉM VARIAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS; PODE SER UTILIZADA
ENTRE AS TEMPERATURAS DE 00C E 1500C;, CONFORME DBL 6804.00 PARA LUBRIFICAÇÃO DE
ROLAMENTO, BOMBAS D'AGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESGLIZANTES; ADITIVOS -ANTIOXIDANTE E
ANTICORROSIVO; GRAU NLGI 2; PENETRAÇOMÍNIMA TRABALHADA 60X (0,1 MM) 285; PONTO DE
GOTA MÍNIMADE (OC) 190;VISCOSIDADEMÍNIMA DE 400C (CST) 195;
VISCOSIDADE MÍNIMA DE 1000C (CST) 15,0; TAMBOR DE 200
KG E BALDE DE 20 KG.

ÓLEO DESENGRIPANTE

LUBRIFICANTE AEROSOL; LIQUIDO; UTILIZADO EM LUBRIFICACAO
E PROTECAO DE PECAS METALICA,CORROSAO FERRUGEM,
DESGATE, DESENGRIPANTE; COMPOSTO DE DESTILADO
ALIFATICO E OLEOS DE PETROLEO,INIBIDORDE CORROSAO E
PROPELENTE; NAO DEVE CONTE CLOROFLUORCARBONO (CFC);
PROPRIEDADES PONTO DE FULGOR 55 GRAU C, DENSIDADE 0,82;
NA COR AMBAR; EMBALADO EM LATA METALICA DE
300ML,ACOMPANHA CANUDO PROLONGADOR EMBALADO EM
FORMA APROPRIADA

ÓLEO PARA TRANSMISSÃO

OLEO AGRICOLA 20 LITROS SAE 10W30 - API - GL4 MULT TORQUE; COMPATIVEL COM JDM J20C.

ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DIVERSOS

OLEO DE MULTIPLAS APLICACOES SISTEMAS DE TRANSMISSAO,
HIDRAULICOS E DE FREIO EM OLEO SAE 10W30; BALDE DE 20
LITROS, PODENDO SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DAS
MARCAS AGCO, ALLISON, PARA TRATORES, ATENDENDO AS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital -
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ESPECIFICAÇÕES AGCO FLUID 821 XL, ALLISON C-4, API GL-4, CNH
MAT 3525 (O QUE COBRE AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NEW
HOLLAND, CASE, JOHNDEERE, MASSEY
FERGUSON, NEWHOLLAND ;CUJA ADITIVAÇÃO EVITA O DESGASTE E A CORROÇÃO
DOS EQUIPAMENTOS, CONTROLA A OXIDAÇÃO DO ÓLEO. ORMAÇÃO DE ESPUMA E REDUZ O NÍVEL
DE RUÍDO NA
OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE FREIO EM ÓLEO; RECOMENDADO
PARA USO NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRAULICOS E DE
FREIO EM ÓLEO, PODENDO SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS
DAS MARCAS - CASE, JOHN DEERE, MASSEY
FERGUSON, NEW HOLLAND E FORD. EQUIPAMENTO;
ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE,
ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE
FLUIDEZ, MODIFICADOR DE FRICÇÃO, AGENTES DE EXTREMA
PRESSÃO, CORANTE AZUL E MELHORADOR DO ÍNDICE DE
VISCOSIDADE: GRAU SAE 10W/30; DENSIDADE MÍNIMA DE 20/40C
0,8865; PONTO DE FULGOR MÍNIMO DE (VA) (OC) 230; PONTO DE
FLUIDEZ MÍNIMO DE (OC) -39; VISCOSIDADE MÍNIMA DE -35OC (CP)
41.000; VISCOSIDADE MÍNIMA DE 40OC (CST) 54,1; VISCOSIDADE
MÍNIMA DE 100OC (CST) 9,34;ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMO DE
156; CORR. EM LÂMINA DE COBRE MÍNIMA DE 3HS E MÍNIMA
DE100OC 1B;EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS

ÓLEO ATF PARA TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRAULICA

ÓLEO LUBRIFICANTE A BASE MINERAL ATF 3309 (TOYOTA) FLUÍDO
PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRAULICA , COM PRORIEDADES ADEQUADAS DE
ATRITO, PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE E FLUIDEZ A BAIXAS TEMPERATURAS, FORMULADO
ESPECIFICAMENTE PARA USO EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM
TRANSMISSÕES AISIN-WARNER COM SISTEMA "LOCK-UP" DE
DESLIZAMENTO CONTROLADO, COM REGISTRO E
REGULAMENTAÇÃO NA ANP, E QUE ATENDA AS SEGUINTE
ESPECIFICAÇÕES: VOLKSWAGEN TL 52540-A VOLKSWAGEN G-055-
025-A2 FORD WSS-M2C924-A SATURN GM 9986195 AUDI G-055-025-
A2 TOYOTA TYPE T-IV DISPONÍVEL EM FRASCO DE 1 LITRO.

ÓLEO DE CÂMBIO:

ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA TRANSMISSÃO
MECÂNICAS; CAIXAS DE CÂMBIO, DIFERENCIAIS; TRANSMISSÃO
FINAL E CAIXAS REDUTORAS; **SAE 75W80** FRASCO DE 1 LITRO E BALDES DE 20 LITROS;
CLASSIFICAÇÃO APIGL5; SEMI SINTÉTICO; ADITIVO DE EXTREMA PRESSÃO; ATENDE
ARECOMENDAÇÃO MIL-L-2105; ÓLEO LUBRIFICANTE REGISTRADO EEMPRESA AUTORIZADA PELA
ANP PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE; (CÓDIGO DA BEC 2544075)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital -
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA TRANSMISSÃO MECÂNICAS E AUTOMÁTICAS; CAIXAS DE CÂMBIO, DIFERENCIAIS; TRANSMISSÃO FINAL E CAIXAS REDUTORAS; **SAE 75W90** FRASCO DE 1 LITRO E BALDES DE 20 LITROS; CLASSIFICAÇÃO API GL5; SEMI SINTÉTICO; ADITIVO DE EXTREMA PRESSÃO; ATENDE A RECOMENDAÇÃO MIL-L-2105; ÓLEO LUBRIFICANTE REGISTRADO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE; (CÓDIGO DA BEC 2544075)

ÓLEO 5W-30 SINTÉTICO:

ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO **SINTÉTICO 5W30 API SN**; FRASCO DE 1 LITRO ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SINTÉTICO PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV; PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR; DISPONÍVEL NO GRAU SAE 5W/30; LUBRIFICANTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHO API SL, ILSAC GF-3 E ACEA A1/B1-04; CONTROLA A FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS MESMO SOB CONDIÇÕES DE EXTREMA SEVERIDADE, REDUZINDO O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS; SUA ADITIVAÇÃO LHE GARANTE AINDA BAIXA OXIDAÇÃO RECOMENDADO PARA USO EM TODOS OS MOTORES DE ELEVADO DESEMPENHO A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVALVULAS E TURBOALIMENTADOS, SENDO COMPATÍVEL COM CONVERSORES CATALÍTICOS; ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API SL, ILSAC GF-3 E ACEA A1/B1-04, SENDO QUALIFICADO DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA CHEMICAL MANUFACTURERS ASSOCIATION (CMA) DO ATC (TECHNICAL COMMITTEE OF PETROLEUM ADDITIVE MANUFACTURERS IN EUROPE), DA ATIEL (ASSOCIATION TECHNIQUE DE L'INDUSTRIE EUROPÉENNE DES LUBRIFIANTS); ADITIVOS- ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, REDUTOR DE FRICÇÃO, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ; GRAU SAE 5W/30; DENSIDADE MÍNIMA DE 20/4°C 0,8473; PONTO DE FULGOR MÍNIMO DE (VA) (°C) 234; PONTO DE FLUIDEZ MÍNIMO DE (°C) -48; VISCOSIDADE MÍNIMA DE 40°C (CST) 56,1; VISCOSIDADE MÍNIMA DE 100°C (CST) 10,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMO DE 173; CINZAS SULFATADAS MÍNIMA (% PESO) 1,10; EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO

ÓLEO 15W-40 SEMISINTÉTICO

ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO **SAE 15W40**, API-SN, SEMI-SINTÉTICO, FRASCO 1LT; PARA MOTOR; A ALCOOL E GASOLINA; DE 04 TEMPOS; SAE 15W40; CLASSIFICAÇÃO API-SN; MULTIVISCOSO,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

SINTETICO; OLEO LUBRIFICANTE COM REGISTRO E EMPRESA
AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE

ÓLEO 5W40 SINTÉTICO:

OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W40,API-SN,SINTETICO,
FRASCO 1LT; PARA MOTOR; A ALCOOL E GASOLINAOLEO LUBRIFICANTE COM REGISTRO E EMPRESA
AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE;

ÓLEO 10W-40 SINTÉTICO:

OLEO LUBRIFICANTE **SINTETICO 10W40** API SN;FRASCO DE 1 LITRO; PARA USO NOS MODERNOS
MOTORES AGASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRONICA,MULTIVALVULAS E
TURBOALIMENTADOS).APROVADO NO NÍVEL DE
DESEMPENHO API SN. DISPONIVEL NO GRAU DE VISCOSIDADE
SAE 10W/40. OFERECE UMA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A
FORMAÇÃO DE BORRAS E DEPÓSITOS, MESMO A ALTAS
TEMPERATURAS, REDUZINDO O DESGASTE E A CORROSÃO DAS
PARTES LUBRIFICADAS; POSSUI UMA ELEVADA RESISTENCIA A
OXIDAÇÃO, BEM COMO O COMPONENTE SINTÉTICO EMPREGADO
E SUA ADITIVAÇÃO CONFEREM AO PRODUTO UMA ELEVADA
ESTABILIDADE TÉRMICA; POSSUI EXCELENTE DESEMPENHO EM
QUALQUER TEMPERATURA E PERMITE PARTIDAS RAPIDAS,
MESMO A BAIXAS TEMPERATURAS; FLEX E GNV DE VEICULOS
NACIONAIS OU IMPORTADOS COM INJEÇÃO ELETRONICA,
MULTIVALVULAS E TURBOALIMENTADOS, SENDO COMPATÍVEL
COM CONVERSORES CATALITICOS; SENDO QUALIFICADO NO API;
DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO ACC (AMERICAN CHEMISTRY COUNCIL) E EUROPEU ACEA
A3-02;
ADITIVOS
ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE,
ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE
RESERVA ALCALINA, MELHORADOR DO INDICE DE VISCOSIDADE E
ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ; COMPOSIÇÃO; DENSIDADE A
MINIMO DE 20/4°C 0,8735; PONTO DE FULGOR (VA) (°C) MINIMO 240;
PONTO DE FLUIDEZ (°C) MINIMO DE -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST)
MINIMO DE 91,3; VISCOSIDADE A 100°C (CST) MINIMO DE 13,6;

ÓLEO 5W-30 SINTÉTICO DIESEL:

ÓLEO LUBRIFICANTE **SINTÉTICO 5W30** MOTORES A DIESEL (VANS
E PICK-UPS) ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO DE
ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MAIS MODERNOS
MOTORES À DIESEL, DE ROTAÇÃO ELEVADA COMO OS
UTILIZADOS NOS VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES (VANS, PICK-UPS
E SUV'S), EM SERVIÇOS SEVEROS. SUA TECNOLOGIA PERMITE
ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL. PROPORCIONA MAIOR
RENDIMENTO E MAIOR VIDA ÚTIL AO MOTOR. SUA FORMULAÇÃO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

TAMBÉM É CAPAZ DE GARANTIR ELEVADO DESEMPENHO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV DE ÚLTIMA GERAÇÃO. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES: ACEA C2-12, API SN, PSA B71 2290. EMBALADO EM GALÃO DE 3 LITROS.

ÓLEO 10W-30 SINTÉTICO 4 TEMPO

OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR PARA MOTOCICLO; A GASOLINA / ETANOL; DE 4 TEMPOS; SAE 10W30; CLASSIFICACAO API-SN SINTETICO; FRASCO DE 1 LITRO ATENDE A RECOMENDACAO JASO T 903 MA; OLEO LUBRIFICANTE COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE

ÓLEO SAE API GL5 75W-85 CAMBIO

ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA CAIXA DE CÂMBIO MANUAL; SAE API GL-5 75W85; SINTÉTICO FRASCO DE 1 LITRO E BALDE DE 20LITROS; ALTA PERFORMANCE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE E ANTIESPUMANTE; ADITIVO DEEXTREMA PRESSÃO; ÓLEO LUBRIFICANTE COM REGISTRO EEMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE;(CÓDIGO BEC 3034992)

ÓLEO TRANSMISSÃO 80W-90

OLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO; SAE 80W90; BALDE DE 20 LITROS NO CASO, CAIXAS E CÂMBIO, INTEGRANTES DE VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES, OS QUAIS EXIJAM APLICAÇÃO DE PRODUTOS COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5; COMPATÍVEL COM SERVIÇO EM MEIO A CONJUNTO DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS E ANÉIS SINCRONIZADORES DE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ESPECÍFICAS; DISPONÍVEL NO GRAU DE VISCOSIDADE SAE 80W90; EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS; VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES (DE 5 A 10 TONELADAS, COM DESTAQUE PARA OS DAS MONTADORAS VW, GM, FORD, AGRALE, NISSAN, IVECO (FIAT) E DAIMLER (MB); ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ESTA FORMALMENTE HOMOLOGADO NA WV CAMINHÕES E ONIBUS, DE ACORDO COM A NORMA VW 584.98; ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO; GRAU SAE 80W90; DENSIDADE MINIMA DE 20/4 °C 0,8846; PONTO DE FULGOR MINIMO DE (OC) 260; PONTO DE FLUIDEZ MINIMO DE (OC) - 33; VISCOSIDADE MINIMA DE 40OC (CST) 185,4; VISCOSIDADE MINIMA DE 100OC (CST) 20,10; INDICE DE VISCOSIDADE MINIMO DE 126;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

COMPATÍVEL E QUE APRESENTEM OS MESMOS REQUISITOS DE FRICÇÃO E AUSÊNCIA DE RUÍDO; INTEGRADO POR PACOTE DE DESEMPENHO PARTICULARMENTE QUALIFICADO NAS ESPECIFICAÇÕES DE FABRICANTES DE TRATORES MASSEY FERGUSON M-1135, FORD M2C86B E VALMET; ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MODIFICADOR DE FRICÇÃO E AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO; GRAU SAE 20W30; DENSIDADE MÍNIMA DE 20/40C 0,8897; PONTO DE FULGOR MÍNIMO DE (VA) (OC) 254; PONTO DE FLUIDEZ MÍNIMO DE (OC) -24; VISCOSIDADE MÍNIMA DE 40OC (CST) 92,9; VISCOSIDADE MÍNIMA DE 100OC (CST) 10,85; ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMA DE 101; CORR. EM LAM. DE COBRE MÍNIMA DE 3HS E 100OC 1B; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.

ÓLEO 2 TEMPO

ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO JASO FC 2 TEMPOS PARA MOTOSERRAS, MOTOBOMBAS E ROCADEIRAS; FRASCO DE 500 ML PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API E JASO FC; GARANTE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E POSSUI BAIXO TEOR DE CINZAS E RESÍDUO DE CARBONO, REDUZINDO OS DEPÓSITOS NOS ANEIS, NAS VELAS E NA CÂMARA DE COMBUSTÃO; SUA ADITIVAÇÃO EVITA A OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS DE PRÉ-IGNIÇÃO; RECOMENDADO PARA USO EM MOTOSERRAS E ROCADEIRAS E OUTROS MOTORES DE DOIS TEMPOS REFRIGERADOS A AR; ATENDER AO NÍVEL DE DESEMPENHO API E JASO FC; ADITIVOS- ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, DETERGENTE, DISPERSANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ; GRAU SAE -- DENSIDADE MÍNIMA DE 20/4°C 0,8664; PONTO DE FULGOR MÍNIMO DE (VA) (°C) 72; PONTO DE FLUIDEZ MÍNIMO DE (°C) -27; VISCOSIDADE MÍNIMA DE 40°C (CST) 54,6; VISCOSIDADE MÍNIMA DE 100°C (CST) 8,8 ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMO DE 139; CINZAS SULFATADAS MÍNIMO DE (%PESO) 0,13; EMBALADO EM FRASCOS DE 500 ML

ÓLEO SINTÉTICO 5W-40 SINTÉTICO

ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR AUTOMOTIVO; 5W40; PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV; 100% SINTÉTICO; FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO

ÓLEO SINTÉTICO 5W-40 DIESEL

ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40 MOTORES A DIESEL (VANS E PICK-UPS) ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO DE



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MAIS MODERNOS MOTORES À DIESEL, DE ROTAÇÃO ELEVADA COMO OS UTILIZADOS NOS VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES (VANS, PICK-UPS E SUV'S), EM SERVIÇOS SEVEROS. SUA TECNOLOGIA PERMITE ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL. PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E MAIOR VIDA ÚTIL AO MOTOR. SUA FORMULAÇÃO TAMBÉM É CAPAZ DE GARANTIR ELEVADO DESEMPENHO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV DE ÚLTIMA GERAÇÃO. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES: ACEA C2-12, API SN, PSA B71 2290. EMBALADO EM GALÃO DE 3 LITROS

ÓLEO SAE 40

OLEO MINERAL PARA SISTEMAS DE ENGRENAGENS HIPOIDES E TRANSMISSAO AUTOMATICA; **SAE 40**; BALDE DE 20 LITROS E TAMBOR DE 200 LITROS, QUEEXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHOENQUADRADOS EM REQUISITOS DE NORMAS DO FABRICANTE ZFDE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; DISPONÍVEL NOGRAU DE VISCOSIDADE SAE 40; EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS; REQUISITOS DE SUAS ESPECIFICAÇÕES ZF TE-ML 02 H E 04 B; TAMBÉM, ATENDE OS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO ZF TE-ML 07 C, DO REFERIDO FABRICANTE; ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E AGENTES DE EXTREMA-PRESSAO; GRAU DE VISCOSIDADE SAE 40; DENSIDADE MINIMA DE 20/40C 0,8960; PONTO DE FULGOR MINIMO DE (VA) (OC) 250; PONTO DE FLUIDEZ MINIMO DE (OC) - 24; VISCOSIDADE CINEM. MINIMA DE 400C (CST) 142,9; VISCOSIDADE CINEM. MINIMA DE 1000C (CST) 14,83; ÍNDICE DE VISCOSIDADE 104; CORR. EM LAM. DE COBRE MINIMA DE 3HS E 1200C 1A; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.

ÓLEO SAE 10W ALLISON C4

OLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRAULICOS **SAE 10W**; BALDE DE 20 LITROS, ATENDE SIMULTANEAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4. DISPONIVEL NO GRAU SAE 10W; EVITA DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS; SUA ADITIVAÇÃO LHE GARANTE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA E ELEVADA ESTABILIDADE A OXIDAÇÃO, ALÉM DE LHE CONFERIR EXCELENTES PROPRIEDADES ANTIFRICÇÃO; RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRAULICOS, COMANDO FINAL, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO; ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, MODIFICADOR DE FRICÇÃO E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ; GRAU SAE 10W;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital -
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

DENSIDADE MINIMA DE 20/40C 0,8858; PONTO DE FULGOR MINIMO DE (VA) (OC) 230; PONTO DE FLUIDEZ MINIMO DE (OC) -39; VISCOSIDADE MINIMA DE 400C (CST) 48,9; VISCOSIDADE MINIMA DE 1000C (CST) 7,96; INDICE DE VISCOSIDADE MINIMA DE 132; INDICE DE BASICIDADE MINIMA DE (MGKOH/G) 11,8; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.

ÓLEO SAE 90

ÓLEO PARA ENGRENAGENS, DIFERENCIAL E CAIXAS DE MUDANÇA SAE 90 API GL-5; BALDE DE 20 LITROS E TAMBOR DE 200 LITROS; ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5; DISPONÍVEL NO GRAU SAE 90; EVITA O DESGASTE E A CORROSAODAS PARTES LUBRIFICADAS; ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXO STRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL; ATENDE AOS REQUISITOS DE VÁRIOS FABRICANTES AUTOMOTIVOS, TAIS COMO CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO; GRAU SAE 90 E APROVADO PELA MERCEDES BENZ 235.0 PARA USO NAS CAIXAS DE MUDANÇAS DE SEUS VEICULOS; ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E AS ESPECIFICAÇÕES VOLVO 6884349 E MIL-L-2105D; ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E AGENTES DE EXTREMA-PRESSÃO; GRAU SAE 90; DENSIDADE MÍNIMA 20/40C 0,9016; PONTO DE FULGOR MÍNIMO DE (VA) (OC) 222; PONTO DE FLUIDEZ MÍNIMO DE (OC) -15; VISCOSIDADE MÍNIMA DE 400C (CST) 193; VISCOSIDADE MÍNIMA DE 1000C (CST) 17,95; ÍNDICE DE VISCOSIDADE MÍNIMO DE 98; CORR. EM LÂM. DE COBRE MÍNIMA 3HS E 1000C 1B; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS E TAMBOR DE 200 LITROS.

ÓLEO HIDRAULICO

OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICOS ISO 68 PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS; BALDE DE 20 LITROS E TAMBORES DE 200 LITROS; ÓLEO PARA SISTEMA HIDRAULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; DISPONIVEL NO GRAU ISO 68; FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFINICOS E ADITIVOS ESPECIAIS QUE EVITEM O DESGASTE E A CORROSAODAS PEÇAS LUBRIFICADAS; SUA ADITIVAÇÃO DEVERÁ GARANTIR RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E A FORMAÇÃO DE ESPUMA; RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRAULICOS DE ALTA PRESSÃO, COMO MAQUINAS DE MOLDAGEM E INJEÇÃO DE PLÁSTICOS, PRENSAS E MÁQUINAS OPERATRIZES; DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DIN 51524 PARTE 2 (HLP)(1); PODENDO SER USADO EM SISTEMAS HIDRAULICOS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

AUTOMOTIVOS, COMO OS DE MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES E ESCAVADEIRAS; ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ; GRAU ISO 68; DENSIDADE MINIMA DE 20/4°C 0,883; PONTO DE FULGOR MINIMO DE (VA) °C 250; PONTO DE FLUIDEZ MINIMO DE °C -15; VISCOSIDADE MINIMA DE 40°C CST VISCOSIDADE MINIMA DE 100°C CST 8,43; INDICE DE VISCOSIDADE MINIMA DE 100; INDICE DE ACIDEZ MINIMA DE MGKOH/G 0,31; DEMULSIBILIDADE MINIMA DE (TEMPO DE SEPARAÇÃO) A 54°C MINUTOS 30; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS E TAMBORES DE 200 LITROS.

ÓLEO HIDRÁULICO DEXRON III

ÓLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DEXRON III (GM) FLUIDO MINERAL DE COLORAÇÃO VERMELHA RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS. PODE SER UTILIZADO EM SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA. REDUZ A FORMA DE BORRA E VERNIZ, ONDE REQUERIDO UM PRODUTO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: ESPECIFICAÇÕES: GM DEXRON III ALISSON C-3 / C-4 CATERPILLAR TO-2

PASTA DESENGRAXANTE

PASTA PARA LIMPEZA, CREME DESENGRANTE, PARA LIMPEZA DAS MÃOS PASTA PARA LIMPEZA; CREME DESENGRAXANTE; FRASCO PLASTICO COM 500 GRAMAS; PARA LIMPEZA DAS MAOS,SEM AGREDIR A PELE (REMOCAODE SUJEIRA DE GRAXA E OLEO, FULIGEM,COLAS,ETC; AGUA PURIFICADA,LAURIL ETER SULFATO DE SODIO,PIROFOSFATO DISSODICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;

ARLA 32

REDUTOR NOX ARLA 32;CATALIZADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES MOVIDO A DIESEL REDUTOR DE NOX; (ARLA 32) CATALIZADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES MOVIDO A DIESEL; COM UREIA(32,5%M), BIORETO(<0,3%M), FOSFATO (<0,1MG/KG;PPM),CALCIO(<0,1MG/KG;PPM),FERRO(<0,1MG/KG;PPM);COBRE(<0,1MG/KG;PPM),ZINCO(<0,1MG/KG;PPM),CROMO(<0,1MG/KG;PPM),NIQUEL(<0,1MG/KG;PPM);MAGNESIO(<0,1MG/KG;PPM) SODIO(<0,1MG/KG;PPM),POTASSIO(<0,1MG/KG;PPM),ALUMINIO(<0,1MG/KG;PPM); ALCALINIDADE COM NH3 DE 0,2%M; REFRAÇÃO: 1,3829(APROX),MASSA ESP.DE 1090KG/M3 AMBS A 20GRAUS (APROX); REDUTOR DE POLUICAO,TECNOLOGIA SCR(REDUCAO CATALITICA SELETIVA); ISO 22241 E NBR 14725, EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE; EM



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital -
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

EMBALAGEM	APROPRIADA,	CONFORME	PORTARIA	INMETRO
139/2011 - CÓDIGO: 3469				

SHAMPOO AUTOMOTIVO

SHAMPOO	AUTOMOTIVO;	TIPO	EM	GEL,	NA	COR	AMARELO
SHAMPOO	AUTOMOTIVO;	TIPO	EM	GEL,	NA	COR	AMARELO,
PRINCIPIO	ATIVO:	ACIDO	SULFONICO;	COM	INIBIDOR	DE	
CORROSAO,	ESSENCIA,		CORANTE	E	CONSERRVANTES,		
VISCOSIDADE:	FORD	N	4;	HIDROXIDO	DE	SODIO,	
SEQUESTRANTE,	TENSOATIVO	NAO	IONICO,	ACONDICIONADO	EM		
BOMBONA DE PLASTICO COM 200 LITROS							

ÓLEO SAE 140

OLEO	MINERAL	PARA	SISTEMAS	DE	ENGRENAGENS	HIPOIDES	E
TRANSMISSAO	AUTOMATICA;	SAE 140;	BALDE	DE	20	LITROS,	QUE
EXIJAM	LUBRIFICANTES	COM	NÍVEIS	DE	DESEMPENHO		
ENQUADRADOS	EM	REQUISITOS	DE	NORMAS	DO	FABRICANTE	ZF
DE	SISTEMAS	DE	TRANSMISSÃO	AUTOMÁTICA;	DISPONÍVEL	NO	
GRAU	DE	VISCOSIDADE	SAE	140;	EVITA	O	DESGASTE
CORROSAO	DAS	PARTES	LUBRIFICADAS;	REQUISITOS	DE	SUAS	
ESPECIFICACÕES	ZF	TE-ML	02	H	E	04	B;
REQUISITOS	DA	ESPECIFICAÇÃO	ZF	TE-ML	07	C,	DO
FABRICANTE;	ADITIVOS	-	ANTICORROSIVO,	ANTIDESGASTE,			
ANTIESPUMANTE,	ANTIFERRUGEM,	ANTIOXIDANTE,	ABAIXADOR				
DO	PONTO	DE	FLUIDEZ	E	AGENTES	DE	EXTREMA-PRESSAO;
DE	VISCOSIDADE	SAE	40;	DENSIDADE	MINIMA	DE	20/40C
PONTO	DE	FULGOR	MINIMO	DE	(VA)	(OC)	250;
MINIMO	DE	(OC)	-	24;	VISCOSIDADE	CINEM.	MINIMA
142,9;	VISCOSIDADE	CINEM.	MINIMA	DE	1000C	(CST)	14,83;
ÍNDICE	DE	VISCOSIDADE	104;	CORR.	EM	LAM.	DE
1200C	1A;	EMBALADO	EM	BALDE	DE	20	LITROS.

ÓLEO HIDRÁULICO 32

OLEO	PARA	SISTEMA	HIDRAULICOS	ISO 32	PARA	MAQUINAS,
EQUIPAMENTOS	AGRICOLAS	E	INDUSTRIAIS;	BALDE	DE	20
ÓLEO	PARA	SISTEMA	HIDRAULICOS	QUE	OPEREM	EM
SEVERAS	DE	PRESSÃO	E	TEMPERATURA;	DISPONIVEL	NO
ISO	68;	FORMULADO	COM	ÓLEOS	BÁSICOS	PARAFINICOS
ADITIVOS	ESPECIAIS	QUE	EVITEM	O	DESGASTE	E
DAS	PEÇAS	LUBRIFICADAS;	SUA	ADITIVAÇÃO	DEVERÁ	GARANTIR
RESISTÊNCIA	A	OXIDAÇÃO	E	A	FORMAÇÃO	DE
RECOMENDADO	PARA	USO	EM	SISTEMAS	HIDRAULICOS	DE
PRESSÃO,	COMO	MAQUINAS	DE	MOLDAGEM	E	INJEÇÃO
PLÁSTICOS,	PRENSAS	E	MÁQUINAS	OPERATRIZES;	DEVERÁ	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DIN 51524 PARTE 2 (HLP)(1); PODENDO SER USADO EM SISTEMAS HIDRAULICOS AUTOMOTIVOS, COMO OS DE MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES E ESCAVADEIRAS; ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ; GRAU ISO 32; DENSIDADE MINIMA DE 20/4°C 0,883; PONTO DE FULGOR MINIMO DE (VA) °C 250; PONTO DE FLUIDEZ MINIMO DE °C -15; VISCOSIDADE MINIMA DE 40°C CST VISCOSIDADE MINIMA DE 100°C CST 8,43; INDICE DE VISCOSIDADE MINIMA DE 100; INDICE DE ACIDEZ MINIMA DE MGKOH/G 0,31; DEMULSIBILIDADE MINIMA DE (TEMPO DE SEPARAÇÃO) A 54°C MINUTOS 30; EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.
--

FLUIDO SAE 20W-40

FLUIDO LUBRIFICANT SAE 20W-40 AK TRANSAXLES Nº 104013602-MOTNIVELADORA CASE 845-B ANO-2012 EMBALAGEM DE 20 LITROS PARA TRANSMISSÃO

FLUIDO VG15

FLUIDO DE FREIO VG15 -JCB APLICAÇÃO MAQUINA E EQUIPAMENTOS,JCB

ÓLEO 80W

OLEO DE TRANSMISSÃO **80W** API GL4, BALDES DE 20 LITROS; PARA CAIXAS DE MUDANÇAS E SISTEMA DE ENGRENAGEM

ÓLEO 10W30

ÓLEO ÁRA MOTOR SAE 10W30API CF ACCA , B1,B2, B3 E B4 PARA MITSUBISHI L200 TRITON - EM FRASCO DE 1 LITRO.

LIMPA CONTATO

LIMPA CONTATO DE COMPONENTES ELETRONICOS AEROSOL EM FRASCO DE 300 ML

DESCARBONIZANTE

DESCARBONIZANTE AEROSOL EM FRASCO DE 300

ÁGUA DESMINERALIZADA

ÁGUA DESMINERALIZADA PARA RESERVATORIO DE VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS, FRASCO DE 1 LITRO.

EMBALAGENS:

Os óleos e lubrificantes deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, com identificação clara do produto, marca, viscosidade, classificação e demais informações relevantes, com a marca disposta em empenho e apresentada pela Contratada no ato do certame.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos óleos e lubrificantes deverá ser de no máximo 10 dias úteis após a emissão da nota de empenho.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar os fornecedores de óleos e lubrificantes que atuam na região. Foram ainda pesquisados as marcas, preços, prazos de entrega e condições de pagamento oferecidas pelas empresas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PRETENDIDAS A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades de óleos e lubrificantes a serem contratadas foi baseada no consumo histórico dos últimos anos, considerando a frota municipal atual e a previsão de crescimento da frota nos próximos anos.

SEQ.	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	76,000000	BD	PASTA DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA MÃOS (5KG)
2	20,000000	TB	ÓLEO APICF SAE 40 - TAMBOR 200 LTS
3	200,000000	BD	BALDE DE ÓLEO ALLISON C4 10W30 TORQUE 20 LTS
4	100,000000	BD	OLEO APICF TURBO SAE 40 P/ MOTOR BALDE DE 20 LTS.
5	50,000000	BD	BALDE GRAXA NL GI2 PARA ROLAMENTO COMPLEXO DE LITIO C/ PONTA DE GOTAS ACIMA DE 200° GRAUS CELSIUS C/ ADITIVO EXTREMA PRESSÃO - 20 KG
6	20,000000	TB	ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 - TAMBOR 200 TLS.
7	30,000000	TB	TAMBOR DE DESENGRAXANTE BASE ALCALINA 200 LTS.
8	300,000000	BD	ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 BALDE COM 20 LTS
9	10,000000	TB	ÓLEO API GL5 SAE90 - TAMBOR 200 LTS
10	75,000000	BD	ÓLEO API GL 5 SAE90 - BALDE DE 20 LTS
11	90,000000	BD	ÓLEO API GL 5 SAE 140 - BALDE DE 20 LTS
12	125,000000	BD	ÓLEO API GL4 S499 OU THF11 OU 433 HD BALDE COM 20 LTS
13	80,000000	BD	BALDE DE GRAXA NL GI2 - CHASSIS 2 DE SABÃO DE LITIO - 20 KG
14	10,000000	TB	GRAXA PARA CHASSIS NLGI2 - CHASSIS 2 DE SABÃO DE LITIO
15	2.240,000000	LT	OLEO DO MOTOR 15W40 SEMI-SINTETICO
16	85,000000	UN	BALDES OLEO 10W ALLISON C4



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

17	37,000000	TB	ATIVADO BASE ÁCIDA - TAMBOR POLIETILENO (200 LTS)
18	31,000000	UN	PRETINHO PNEU (5 LITROS)
19	37,000000	TB	SHAMPOO BASE NEUTRA - TAMBOR POLIETILENO (200 LTS)
20	22,000000	TB	DETERGENTE ALCALINO - TAMBOR POLIETILENO (200 LTS)
21	1.000,000000	L	ÓLEO 02 TEMPOS APITC EMBALAGEM DE 0,5L
22	2.250,000000	L	FLUIDO SINTÉTICO PARA RADIADOR (SISTEMA ARREFECIMENTO) - SAEJ1034 - EMBALAGEM 1L
23	120,000000	L	FLUIDO DE FREIO PREMIUN DOT 3 - EMBALAGEM 0,5L
24	180,000000	L	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - EMBALAGEM 0,5L
25	1.200,000000	L	OLEO 5 W 40 - API CF C3 DIESEL - EMBALAGEM 1L
26	900,000000	L	OLEO 10 W 40 - SN SINTÉTICO - ÁLCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L
27	500,000000	L	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 5 W 40 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L
28	8.100,000000	L	OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON CLASSIFICAÇÃO SAE 40 - EMBALAGEM 1L
29	700,000000	L	FLUIDO DE FREIO PREMIUN DOT 5 - EMBALAGEM 0,5L
30	500,000000	L	ÓLEO HIDRAULICO (AUTOMÁTICO) DEXRON 6 - EMBALAGEM 1L
31	500,000000	L	ÓLEO HIDRÁULICO (MANUAL) ZC 75W80 SYNTH - API GL5 - EMBALAGEM 1L
32	8.000,000000	L	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - ACEA C4 RN0720 SINTÉTICO 5 W 30 DIESEL - EMBALAGEM 1L
33	1.800,000000	L	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 15 W 40 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L
34	100,000000	BD	ÓLEO DIFERENCIAL API GL-5 SAE85W140 - EMBALAGEM 20L
35	100,000000	BD	ÓLEO HIDRAULICO ISO32 - EMBALAGEM 20L
36	20,000000	TB	OLEO 15 W 40 - ZMY TOP TURBO OU CI4 SL - EMBALAGEM 200L
37	60,000000	BD	FLUIDO SAE 20W40 AK TRANSAXLES Nº 104013602 - MOTONIVELADORA CASE 845-B ANO 2012 - EMBALAGEM 20L
38	100,000000	BD	OLEO API GL5 75W90 PARA CAMBIO - EMBALAGEM 20L
39	100,000000	BD	ÓLEO 80W API GL-5 - EMBALAGEM 20L
40	100,000000	BD	ÓLEO API GL-5 80W90 - EMBALAGEM 20L
41	120,000000	UN	FLUIDO DE FREIO VG15 JCB
42	500,000000	LT	OLEO PARA MOTOR API CF SAE 10W30 ACCA B1,B2,B3,B4 PARA MITSUBISHI L200 TRITON - EMBALAGEM 1L OU 3L

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Considerando que este documento é apenas um estudo técnico preliminar, realizamos uma pesquisa para estimar um valor aproximado, conforme descrição abaixo, entretanto sabe-se que haverá a cotação posterior para elaboração do processo de licitação e que os valores não correlacionam.

SEQ.	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
1	BD	PASTA DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA MÃOS (5KG)	R\$ 68,17
2	TB	ÓLEO APICF SAE 40 - TAMBOR 200 LTS	R\$ 6.664,38
3	BD	BALDE DE ÓLEO ALLISON C4 10W30 TORQUE 20 LTS	R\$ 841,83
4	BD	OLEO APICF TURBO SAE 40 P/ MOTOR BALDE DE 20 LTS.	R\$ 663,83
5	BD	BALDE GRAXA NL GI2 PARA ROLAMENTO COMPLEXO DE LITIO C/ PONTA DE GOTAS ACIMA DE 200° GRAUS CELSIUS C/ ADITIVO EXTREMA PRESSÃO - 20 KG	R\$ 663,00
6	TB	ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 - TAMBOR 200 TLS.	R\$ 4.073,24
7	TB	TAMBOR DE DESENGRAXANTE BASE ALCALINA 200 LTS.	R\$ 787,37
8	BD	ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 BALDE COM 20 LTS	R\$ 443,13
9	TB	ÓLEO API GL5 SAE90 - TAMBOR 200 LTS	R\$ 6.122,25
10	BD	ÓLEO API GL 5 SAE90 - BALDE DE 20 LTS	R\$ 646,63
11	BD	ÓLEO API GL 5 SAE 140 - BALDE DE 20 LTS	R\$ 733,17
12	BD	ÓLEO API GL4 S499 OU THF11 OU 433 HD BALDE COM 20 LTS	R\$ 686,40
13	BD	BALDE DE GRAXA NL GI2 - CHASSIS 2 DE SABÃO DE LITIO - 20 KG	R\$ 816,83
14	TB	GRAXA PARA CHASSIS NLGI2 - CHASSIS 2 DE SABÃO DE LITIO	R\$ 7.884,10
15	LT	OLEO DO MOTOR 15W40 SEMI-SINTETICO	R\$ 37,30
16	UN	BALDES OLEO 10W ALLISON C4	R\$ 815,00
17	TB	ATIVADO BASE ÁCIDA - TAMBOR POLIETILENO (200 LTS)	R\$ 822,37
18	UN	PRETINHO PNEU (5 LITROS)	R\$ 98,76



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

19	TB	SHAMPOO BASE NEUTRA - TAMBOR POLIETILENO (200 LTS)	R\$ 850,00
20	TB	DETERGENTE ALCALINO - TAMBOR POLIETILENO (200 LTS)	R\$ 886,67
21	L	ÓLEO 02 TEMPOS APITC EMBALAGEM DE 0,5L	R\$ 51,62
22	L	FLUIDO SINTÉTICO PARA RADIADOR (SISTEMA ARREFECIMENTO) - SAEJ1034 - EMBALAGEM 1L	R\$ 40,83
23	L	FLUIDO DE FREIO PREMIUN DOT 3 - EMBALAGEM 0,5L	R\$ 20,54
24	L	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - EMBALAGEM 0,5L	R\$ 38,40
25	L	OLEO 5 W 40 - API CF C3 DIESEL - EMBALAGEM 1L	R\$ 74,75
26	L	OLEO 10 W 40 - SN SINTÉTICO - ÁLCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	R\$ 54,67
27	L	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 5 W 40 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	R\$ 48,67
28	L	OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON CLASSIFICAÇÃO SAE 40 - EMBALAGEM 1L	R\$ 85,65
29	L	FLUIDO DE FREIO PREMIUN DOT 5 - EMBALAGEM 0,5L	R\$ 53,82
30	L	ÓLEO HIDRAULICO (AUTOMÁTICO) DEXRON 6 - EMBALAGEM 1L	R\$ 71,05
31	L	ÓLEO HIDRÁULICO (MANUAL) ZC 75W80 SYNTH - API GL5 - EMBALAGEM 1L	R\$ 76,50
32	L	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - ACEA C4 RN0720 SINTÉTICO 5 W 30 DIESEL - EMBALAGEM 1L	R\$ 69,45
33	L	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 15 W 40 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L	R\$ 59,73
34	BD	ÓLEO DIFERENCIAL API GL-5 SAE85W140 - EMBALAGEM 20L	R\$ 744,61
35	BD	ÓLEO HIDRAULICO ISO32 - EMBALAGEM 20L	R\$ 593,33
36	TB	OLEO 15 W 40 - ZMY TOP TURBO OU C14 SL - EMBALAGEM 200L	R\$ 5.497,50
37	BD	FLUIDO SAE 20W40 AK TRANSAXLES Nº 104013602 - MOTONIVELADORA CASE 845-B ANO 2012 - EMBALAGEM 20L	R\$ 850,30
38	BD	OLEO API GL5 75W90 PARA CAMBIO - EMBALAGEM 20L	R\$ 1.079,75
39	BD	ÓLEO 80W API GL-5 - EMBALAGEM 20L	R\$ 627,00
40	BD	ÓLEO APIGL-5 80W90 - EMBALAGEM 20L	R\$ 759,25

Instrumento Convocatório - Edital – Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil Telefone: (15) 3376-9661, e-mail: licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br
www.itapetininga.com.br



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

41	UN	FLUIDO DE FREIO VG15 JCB	R\$ 96,87
42	LT	OLEO PARA MOTOR API CF SAE 10W30 ACCA B1,B2,B3,B4 PARA MITSUBISHI L200 TRITON - EMBALAGEM 1L OU 3L	R\$ 28,38

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição dos óleos e lubrificantes não será parcelada, pois se trata de um único objeto com entrega única.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem processos simultâneos entre diversas Secretarias desta Municipalidade

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente licitação está em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o orçamento anual da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição de óleos e lubrificantes visa garantir o bom funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, assegurando a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição e o uso de óleos e lubrificantes podem gerar impactos ambientais negativos, como a contaminação do solo e das águas. Para minimizar esses impactos, a Prefeitura Municipal de Itapetininga se compromete a:

Realizar campanhas de conscientização sobre os impactos ambientais do uso de óleos e lubrificantes e a importância do descarte correto.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Com base nos estudos realizados, declara-se a viabilidade técnica, econômica e ambiental da aquisição de óleos e lubrificantes para a Prefeitura Municipal de Itapetininga.

13. RESPONSÁVEIS:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE AUTOMOTIVOS - SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
1	141,0000	BD	Aberta	PASTA DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA MÃOS (5KG)		
2	15,0000	TB	Aberta	ÓLEO APICF SAE 40 - TAMBOR 200 LTS		
3	150,0000	BD	Aberta	BALDE DE ÓLEO ALLISON C4 10W30 TORQUE 20 LTS		
4	75,0000	BD	Aberta	OLEO APICF TURBO SAE 40 P/ MOTOR BALDE DE 20 LTS.		
5	38,0000	BD	Aberta	BALDE GRAXA NL GI2 PARA ROLAMENTO COMPLEXO DE LITIO C/ PONTA DE GOTAS ACIMA DE 200° GRAUS CELSIUS C/ ADITIVO EXTREMA PRESSÃO - 20 KG		
6	15,0000	TB	Aberta	ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 - TAMBOR 200 TLS.		
7	23,0000	TB	Aberta	TAMBOR DE DESENGRAXANTE BASE ALCALINA 200 LTS.		
8	897,0000	BD	Aberta	OLEO 15 W 40 ZMY TURBO (20 LTS.)		
9	225,0000	BD	Aberta	ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 BALDE COM 20 LTS		
10	8,0000	TB	Aberta	ÓLEO API GL5 SAE90 - TAMBOR 200 LTS		
11	57,0000	BD	Aberta	ÓLEO API GL 5 SAE90 - BALDE DE 20 LTS		
12	68,0000	BD	Aberta	ÓLEO API GL 5 SAE 140 - BALDE DE 20 LTS		
13	94,0000	BD	Aberta	ÓLEO API GL4 S499 OU THF11 OU 433 HD BALDE COM 20 LTS		
14	60,0000	BD	Aberta	BALDE DE GRAXA NL GI2 - CHASSIS 2 DE SABÃO DE LITIO - 20 KG		
15	8,0000	TB	Aberta	GRAXA PARA CHASSIS NLGI2 - CHASSIS 2 DE SABÃO DE LITIO		



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital -
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

16	33,0000	TB	Aberta	TAMBOR DE SHAMPOO BASE NEUTRA 200 LTS		
17	1.680,0000	LT	Aberta	OLEO DO MOTOR 15W40 SEMI-SINTETICO - (ALCOOL/ GASOLINA) CX-24 X 1 API-SN		
18	64,0000	UN	Aberta	BALDES OLEO 10W ALLISON C4		
19	930,0000	LT	Aberta	OLEO DE TRANSMISSÃO AUTOMATICA ATF		
20	28,0000	TB	Aberta	ATIVADO BASE ÁCIDA - TAMBOR POLIETILENO (200 LTS)		
21	24,0000	UN	Aberta	PRETINHO PNEU (5 LITROS)		
22	28,0000	TB	Aberta	SHAMPOO BASE NEUTRA - TAMBOR POLIETILENO (200 LTS)		
23	17,0000	TB	Aberta	DETERGENTE ALCALINO - TAMBOR POLIETILENO (200 LTS)		
24	750,0000	L	Aberta	ÓLEO 02 TEMPOS APITC EMBALAGEM DE 0,5L		
25	1.688,0000	L	Aberta	FLUIDO SINTÉTICO PARA RADIADOR (SISTEMA ARREFECIMENTO) - SAEJ1034 - EMBALAGEM 1L		
26	90,0000	L	Aberta	FLUIDO DE FREIO PREMIUN DOT 3 - EMBALAGEM 0,5L		
27	135,0000	L	Aberta	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - EMBALAGEM 0,5L		
28	645,0000	L	Aberta	OLEO 10 W 30 - API SL PARA MOTOR 4 TEMPOS - EMBALAGEM 1L		
29	900,0000	L	Aberta	OLEO 5 W 40 - API CF C3 DIESEL - EMBALAGEM 1L		
30	2.700,0000	L	Aberta	OLEO 10 W 40 - SN SINTÉTICO - ÁLCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L		
31	1.950,0000	L	Aberta	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 5 W 30 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L		
32	1.050,0000	L	Aberta	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 5 W 40 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L		
33	6.075,0000	L	Aberta	OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON CLASSIFICAÇÃO SAE 40 - EMBALAGEM 1L		
34	563,0000	UN	Aberta	DESCARBONIZANTE SPRAY - EMBALAGEM MINIMA 300 ML		



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital -
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

35	525,0000	L	Aberta	FLUIDO DE FREIO PREMIUN DOT 5 - EMBALAGEM 0,5L		
36	563,0000	UN	Aberta	LIMPA CONTATO SPRAY - EMBALAGEM MINIMA 300ML		
37	375,0000	L	Aberta	ÓLEO HIDRAULICO (AUTOMÁTICO) DEXRON 6 - EMBALAGEM 1L		
38	375,0000	L	Aberta	ÓLEO HIDRÁULICO (MANUAL) ZC 75W80 SYNTH - API GL5 - EMBALAGEM 1L		
39	12.300,0000	L	Aberta	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - ACEA C4 RN0720 SINTÉTICO 5 W 30 DIESEL - EMBALAGEM 1L		
40	900,0000	L	Aberta	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 0 W 20 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L		
41	1.350,0000	L	Aberta	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 15 W 40 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L		
42	75,0000	BD	Aberta	ÓLEO DIFERENCIAL API GL-5 SAE85W140 - EMBALAGEM 20L		
43	75,0000	BD	Aberta	ÓLEO HIDRAULICO ISO32 - EMBALAGEM 20L		
44	15,0000	TB	Aberta	OLEO 15 W 40 - ZMY TOP TURBO OU CI4 SL - EMBALAGEM 200L		
45	45,0000	BD	Aberta	FLUIDO SAE 20W40 AK TRANSAXLES Nº 104013602 - MOTONIVELADORA CASE 845-B ANO 2012 - EMBALAGEM 20L		
46	75,0000	BD	Aberta	OLEO API GL5 75W90 PARA CAMBIO - EMBALAGEM 20L		
47	375,0000	LT	Aberta	OLEO PARA MOTOR API CF SAE 10W30 ACCA B1,B2,B3,B4 PARA MITSUBISHI L200 TRITON - EMBALAGEM 1L OU 3L		
48	75,0000	BD	Aberta	ÓLEO 80W API GL-5 - EMBALAGEM 20L		
49	75,0000	BD	Aberta	ÓLEO APIGL-5 80W90 - EMBALAGEM 20L		
50	90,0000	UN	Aberta	FLUIDO DE FREIO VG15 JCB		
51	1.493,0000	UN	Aberta	ÁGUA DESMINERALIZADA - EMBALAGEM 1L		
52	1.725,0000	BD	Aberta	ARLA 32 - EMBALAGEM 20L		
53	713,0000	UN	Aberta	OLEO DESENGRIPANTE - SPRAY 300 ML		



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital -
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

54	45,0000	BD	Reservada	PASTA DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA MÃOS (5KG)		
55	5,0000	TB	Reservada	ÓLEO APICF SAE 40 - TAMBOR 200 LTS		
56	50,0000	BD	Reservada	BALDE DE ÓLEO ALLISON C4 10W30 TORQUE 20 LTS		
57	25,0000	BD	Reservada	OLEO APICF TURBO SAE 40 P/ MOTOR BALDE DE 20 LTS.		
58	12,0000	BD	Reservada	BALDE GRAXA NL GI2 PARA ROLAMENTO COMPLEXO DE LITIO C/ PONTA DE GOTAS ACIMA DE 200° GRAUS CELSIUS C/ ADITIVO EXTREMA PRESSÃO - 20 KG		
59	5,0000	TB	Reservada	ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 - TAMBOR 200 TLS.		
60	7,0000	TB	Reservada	TAMBOR DE DESENGRAXANTE BASE ALCALINA 200 LTS.		
61	298,0000	BD	Reservada	OLEO 15 W 40 ZMY TURBO (20 LTS.)		
62	75,0000	BD	Reservada	ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 BALDE COM 20 LTS		
63	2,0000	TB	Reservada	ÓLEO API GL5 SAE90 - TAMBOR 200 LTS		
64	18,0000	BD	Reservada	ÓLEO API GL 5 SAE90 - BALDE DE 20 LTS		
65	22,0000	BD	Reservada	ÓLEO API GL 5 SAE 140 - BALDE DE 20 LTS		
66	31,0000	BD	Reservada	ÓLEO API GL4 S499 OU THF11 OU 433 HD BALDE COM 20 LTS		
67	20,0000	BD	Reservada	BALDE DE GRAXA NL GI2 - CHASSIS 2 DE SABÃO DE LITIO - 20 KG		
68	2,0000	TB	Reservada	GRAXA PARA CHASSIS NLGI2 - CHASSIS 2 DE SABÃO DE LITIO		
69	9,0000	TB	Reservada	TAMBOR DE SHAMPOO BASE NEUTRA 200 LTS		
70	560,0000	LT	Reservada	OLEO DO MOTOR 15W40 SEMI-SINTETICO - (ALCOOL/ GASOLINA) CX-24 X 1 API-SN		
71	21,0000	UN	Reservada	BALDES OLEO 10W ALLISON C4		
72	310,0000	LT	Reservada	OLEO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF		
73	9,0000	TB	Reservada	ATIVADO BASE ÁCIDA - TAMBOR POLIETILENO (200 LTS)		
74	7,0000	UN	Reservada	PRETINHO PNEU (5 LITROS)		



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital -
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

75	9,0000	TB	Reservada	SHAMPOO BASE NEUTRA - TAMBOR POLIETILENO (200 LTS)		
76	5,0000	TB	Reservada	DETERGENTE ALCALINO - TAMBOR POLIETILENO (200 LTS)		
77	250,0000	L	Reservada	ÓLEO 02 TEMPOS APITC EMBALAGEM DE 0,5L		
78	562,0000	L	Reservada	FLUIDO SINTÉTICO PARA RADIADOR (SISTEMA ARREFECIMENTO) - SAEJ1034 - EMBALAGEM 1L		
79	30,0000	L	Reservada	FLUIDO DE FREIO PREMIUN DOT 3 - EMBALAGEM 0,5L		
80	45,0000	L	Reservada	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - EMBALAGEM 0,5L		
81	215,0000	L	Reservada	OLEO 10 W 30 - API SL PARA MOTOR 4 TEMPOS - EMBALAGEM 1L		
82	300,0000	L	Reservada	OLEO 5 W 40 - API CF C3 DIESEL - EMBALAGEM 1L		
83	900,0000	L	Reservada	OLEO 10 W 40 - SN SINTÉTICO - ÁLCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L		
84	650,0000	L	Reservada	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 5 W 30 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L		
85	350,0000	L	Reservada	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 5 W 40 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L		
86	2.025,0000	L	Reservada	OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON CLASSIFICAÇÃO SAE 40 - EMBALAGEM 1L		
87	187,0000	UN	Reservada	DESCARBONIZANTE SPRAY - EMBALAGEM MINIMA 300 ML		
88	175,0000	L	Reservada	FLUIDO DE FREIO PREMIUN DOT 5 - EMBALAGEM 0,5L		
89	187,0000	UN	Reservada	LIMPA CONTATO SPRAY - EMBALAGEM MINIMA 300ML		
90	125,0000	L	Reservada	ÓLEO HIDRAULICO (AUTOMÁTICO) DEXRON 6 - EMBALAGEM 1L		
91	125,0000	L	Reservada	ÓLEO HIDRÁULICO (MANUAL) ZC 75W80 SYNTH - API GL5 - EMBALAGEM 1L		
92	4.100,0000	L	Reservada	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - ACEA C4 RN0720 SINTÉTICO 5 W 30 DIESEL - EMBALAGEM 1L		



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital -
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

93	300,0000	L	Reservada	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 0 W 20 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L		
94	450,0000	L	Reservada	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 15 W 40 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L		
95	25,0000	BD	Reservada	ÓLEO DIFERENCIAL API GL-5 SAE85W140 - EMBALAGEM 20L		
96	25,0000	BD	Reservada	ÓLEO HIDRAULICO ISO32 - EMBALAGEM 20L		
97	5,0000	TB	Reservada	OLEO 15 W 40 - ZMY TOP TURBO OU CI4 SL - EMBALAGEM 200L		
98	15,0000	BD	Reservada	FLUIDO SAE 20W40 AK TRANSAXLES Nº 104013602 - MOTONIVELADORA CASE 845-B ANO 2012 - EMBALAGEM 20L		
99	25,0000	BD	Reservada	OLEO API GL5 75W90 PARA CAMBIO - EMBALAGEM 20L		
100	125,0000	LT	Reservada	OLEO PARA MOTOR API CF SAE 10W30 ACCA B1,B2,B3,B4 PARA MITSUBISHI L200 TRITON - EMBALAGEM 1L OU 3L		
101	25,0000	BD	Reservada	ÓLEO 80W API GL-5 - EMBALAGEM 20L		
102	25,0000	BD	Reservada	ÓLEO APIGL-5 80W90 - EMBALAGEM 20L		
103	30,0000	UN	Reservada	FLUIDO DE FREIO VG15 JCB		
104	497,0000	UN	Reservada	ÁGUA DESMINERALIZADA - EMBALAGEM 1L		
105	575,0000	BD	Reservada	ARLA 32 - EMBALAGEM 20L		
106	237,0000	UN	Reservada	OLEO DESENGRIPANTE - SPRAY 300 ML		

O Valor total desta licitação é de **R\$ 5.929.407,44**(cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Abertura de Processo Licitatório através de ATA de registro de preço para Aquisição de óleos lubrificantes, itens de higiene e limpeza dos veículos da frota do setor de Transportes de Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, setor de manutenção da Secretaria Municipal da Educação e manutenção de transportes da Secretaria de Serviços Públicos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

2 - JUSTIFICATIVA

Esta aquisição visa atender a necessidade de manutenção preventiva, corretiva e limpeza dos veículos dos setores de Transportes das secretarias, onde a secretaria de saúde necessita-se para transportes de pacientes onde atende cerca de 250 pacientes diariamente para tratamento médicos, hospitalares e exames em outros municípios encaminhado via Cros, entre outros serviços da secretaria, além de otimizar o fluxo dos serviços, os itens do presente processo são fundamentais para melhoria nos processos de manutenção da frota visando melhorar o atendimento aos pacientes.

A secretaria de Serviços Públicos necessita-se para manutenção preventiva dos veículos leves, caminhões e máquinas da frota municipal, visando manter os veículos em condições ideais de operação e prolongar sua vida útil.

A secretaria de Educação a aquisição visa atender a necessidade de manutenção preventiva, corretiva e limpeza dos veículos, além de otimizar o fluxo dos serviços prestados por essa secretaria. As aquisições dos itens são fundamentais para a manutenção da frota visando um pronto atendimento às unidades escolares

SEQ.	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	186	BD	PASTA DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA MÃOS (5KG)
2	20	TB	ÓLEO APICF SAE 40 - TAMBOR 200 LTS
3	200	BD	BALDE DE ÓLEO ALLISON C4 10W30 TORQUE 20 LTS
4	100	BD	OLEO APICF TURBO SAE 40 P/ MOTOR BALDE DE 20 LTS.
5	50	BD	BALDE GRAXA NL GI2 PARA ROLAMENTO COMPLEXO DE LITIO C/ PONTA DE GOTAS ACIMA DE 200° GRAUS CELSIUS C/ ADITIVO EXTREMA PRESSÃO - 20 KG
6	20	TB	ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 - TAMBOR 200 TLS.
7	30	TB	TAMBOR DE DESENGRAXANTE BASE ALCALINA 200 LTS.
8	1195	BD	OLEO 15W40 ZMY TURBO 20 LTS
9	300	BD	ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 BALDE COM 20 LTS
10	10	TB	ÓLEO API GL5 SAE90 - TAMBOR 200 LTS
11	75	BD	ÓLEO API GL 5 SAE90 - BALDE DE 20 LTS
12	90	BD	ÓLEO API GL 5 SAE 140 - BALDE DE 20 LTS
13	125	BD	ÓLEO API GL4 S499 OU THF11 OU 433 HD BALDE COM 20 LTS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital -
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

14	80	BD	BALDE DE GRAXA NL GI2 - CHASSIS 2 DE SABÃO DE LITIO - 20 KG
15	10	TB	GRAXA PARA CHASSIS NLGI2 - CHASSIS 2 DE SABÃO DE LITIO
16	42	TB	TAMBOR DE SHAMPOO BASE NEUTRA 200 LTS
17	2240	LT	OLEO DO MOTOR 15W40 SEMI-SINTETICO
18	85	UN	BALDES OLEO 10W ALLISON C4
19	1240	LT	OLEO TRANSMISSÃO AUTOMATICA ATF
20	37	TB	ATIVADO BASE ÁCIDA - TAMBOR POLIETILENO (200 LTS)
21	31	UN	PRETINHO PNEU (5 LITROS)
22	37	TB	SHAMPOO BASE NEUTRA - TAMBOR POLIETILENO (200 LTS)
23	22	TB	DETERGENTE ALCALINO - TAMBOR POLIETILENO (200 LTS)
24	1000	L	ÓLEO 02 TEMPOS APITC EMBALAGEM DE 0,5L
25	2250	L	FLUIDO SINTÉTICO PARA RADIADOR (SISTEMA ARREFECIMENTO) - SAEJ1034 - EMBALAGEM 1L
26	120	L	FLUIDO DE FREIO PREMIUN DOT 3 - EMBALAGEM 0,5L
27	180	L	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - EMBALAGEM 0,5L
28	860	L	OLEO 10W30 API SL PARA MOTOR 4 TEMPOS
29	1200	L	OLEO 5 W 40 - API CF C3 DIESEL - EMBALAGEM 1L
30	3600	L	OLEO 10 W 40 - SN SINTÉTICO - ÁLCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L
31	2600	L	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 5 W 40 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L
32	1400	L	OLEO LUBRIFICANTEMOTOR API SN SINTTETICO 5W40 ALCOOL GASOLINA
33	8100	L	OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON CLASSIFICAÇÃO SAE 40 - EMBALAGEM 1L
34	750	UN	DESCARBONIZANTE SPRAY MINIMA 300ML
35	700	L	FLUIDO DE FREIO PREMIUN DOT 5 - EMBALAGEM 0,5L



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

36	750	UN	LIMPA CONTATO SPRAY MINIMA 300ML
37	500	L	ÓLEO HIDRAULICO (AUTOMÁTICO) DEXRON 6 - EMBALAGEM 1L
38	500	L	ÓLEO HIDRÁULICO (MANUAL) ZC 75W80 SYNTH - API GL5 - EMBALAGEM 1L
39	16400	L	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - ACEA C4 RN0720 SINTÉTICO 5 W 30 DIESEL - EMBALAGEM 1L
40	1800	L	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 15 W 40 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L
41	1200	L	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - API SN SINTÉTICO 0 W 20 - ALCOOL / GASOLINA - EMBALAGEM 1L
42	100	BD	ÓLEO DIFERENCIAL API GL-5 SAE85W140 - EMBALAGEM 20L
43	100	BD	ÓLEO HIDRAULICO ISO32 - EMBALAGEM 20L
44	20	TB	OLEO 15 W 40 - ZMY TOP TURBO OU CI4 SL - EMBALAGEM 200L
45	60	BD	FLUIDO SAE 20W40 AK TRANSAXLES Nº 104013602 - MOTONIVELADORA CASE 845-B ANO 2012 - EMBALAGEM 20L
46	100	BD	OLEO API GL5 75W90 PARA CAMBIO - EMBALAGEM 20L
47	500	LT	OLEO PARA MOTOR API CF SAE 10W30 ACCA B1,B2,B3,B4 PARA MITSUBISHI L200 TRITON EMBALAGEM 1L OU 3L
48	100	BD	ÓLEO 80W API GL-5 - EMBALAGEM 20L
49	100	BD	ÓLEO APIGL-5 80W90 - EMBALAGEM 20L
50	120	UN	FLUIDO DE FREIO VG15 JCB
51	1990	UN	AGUA DESMINERALIZADA EMBALAGEM 1L
52	2300	BD	ARLA 32 – EMBALAGEM 20 L
53	950	LT	OLEO DESINGRIPANTE – SPRAY 300ML

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:

01) Apresentar catálogo ou manual (impresso/mídia (CD), folders, em língua portuguesa ou, se apresentado em outra língua deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas do veículo ofertado, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas, sob pena de desclassificação;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

02) O termo da ATA de registro de preço será celebrado pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, o pedido será de acordo com a necessidade da Secretaria, e quando solicitado ocorrer na seguinte forma: 10 (dez) dias corridos após a emissão da respectiva nota de empenho, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente nos endereços das secretarias.

03) As peças deverão ser entregues em suas embalagens originais e etiquetas com a descrição das mesmas para conferência e recebimento.

04) Prazo real de garantia do proponente das peças ofertados será de no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data de entrega, e deve ser contida no manual do fabricante, sem prejuízo das disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990;

05) As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis ao produto ofertado pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado, contendo as características dos produtos com riqueza de detalhes, marcas ou referências, e outros dados que possam ser utilizados para o conhecimento do produto ofertado;

06) Constatada qualquer irregularidade nas peças, obrigar-se-á a trocá-lo em 5 (cinco) dias após a notificação da Secretaria, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão contratuais nos termos legais;

O valor total para esta licitação é de R\$ **5.929.407,44**(cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Itapetininga, 15 de agosto de 2024

SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENADORA DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.671 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.671 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

MARCO AURÉLIO MARIANO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.671 DE 25 DE AGOSTO DE 2017



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 10415/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Itapetininga – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – ÓRGÃO GERENCIADOR, situado na Praça Dos Três Poderes, Jardim Marabá, N.º1.000, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. n.º. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelos ordenadores de despesas Sra Solange Dionízia de Barros Oliveira, Secretária de Saúde, Roberto Gonçalves Neves, Secretário de Educação, Marco Aurélio Mariano da Silva, Secretário de Serviços Públicos, e, de outro, a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na Rua ***** , inscrita no CNPJ/MF n.º. ***** , doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 138/2024, Processo Administrativo n.º 10415/2024, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição fracionada de **ÓLEOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE AUTOMOTIVOS**, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico n.º 138/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 138/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e seus anexos, constantes do Processo n.º. 10415/2024 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DELE DECORRENTE

A presente ATA de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº14.133, de 2021;

§ 2º. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA OITAVA REAJUSTE DE PREÇOS

Esta ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Secretaria a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2024 em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, xxxxxx de xxxx de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****

RG *****

2) Nome *****

Assinatura *****

RG *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP localizada na Praça dos Três Poderes, nº1000, Jardim marabá, na cidade de ITAPETININGA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelos ordenadores de despesas Sra Solange Dionízia de Barros Oliveira, Secretária de Saúde, Roberto Gonçalves Neves, Secretário de Educação, Marco Aurélio Mariano da Silva, Secretário de Serviços Públicos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), estabelecida em *****, à rua/av. *****, nº. *****, inscrita no CNPJ sob nº. ***** e Inscrição Estadual nº. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) *****, portador do RG. Nº. ***** e do CPF nº. *****, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024, PROCESSO Nº 10415/2024, de acordo com as normas legais vigentes, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o disposto no edital do referido Pregão, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Registro de Preços para aquisição fracionada de **E ÓLEOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE AUTOMOTIVOS**, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do Pregão Eletrônico nº 138/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

2.2. O objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.4. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

2.5. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

2.6. Em caso objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

2.7. As despesas de entrega dos produtos licitados correrão por conta da empresa contratada.

2.8. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, de número de ficha: xxx.
XX;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ***** (*****), sendo o valor unitário para o(s) item(ns) ***** de R\$ ***** (*****).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

4.4. A CONTRATADA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do Contrato, contendo: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2024. - Processo nº. 10415/2024.

b) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à CONTRATANTE, que correrá por conta da CONTRATADA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

4.4. O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

4.5. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.6. A nota não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 4.7. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto do presente Contrato.
- 4.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.
- 4.9. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.10. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.
- 4.11. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 4.12. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 4.13. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará à CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 4.14. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.
- 4.15. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.16. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 4.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA –

DO LOCAL, FORMA, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 5.1. A entrega do material deverá ser autorizada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas serão de acordo com a necessidade da municipalidade.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados: **SECRETARIA DE SAÚDE: Setor de Ambulâncias**, Rua Orlando Scotto, nº 273, Vila Arlindo Luz, Tel: (15) 3373-5296; **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Setor de Manutenção da SME**, Rua Dante Orsi, nº 170, Vila Rio Branco; **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Rua Takeo Okawa**, nº 274, Jardim das Flores, para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.
- 5.2. A vigência do presente contrato é de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA –



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 6.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - 6.7.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- 6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - 6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- 6.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.13. Executar o fornecimento do item objeto do Contrato de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;
- 6.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;

6.15. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.;

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;

7.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada no Contrato;

7.6 Ficam designados os servidores: Secretaria de Saúde: Gestor e Fiscal Titular: Valdinei Lopes dos Santos; Gestor Substituto: Leonardo Felipe Faria do Amaral; Fiscal Substituto: Luis Fernando Ernesto Arruda; Secretaria de Educação: Gestor Titular: Marco Antônio de Carvalho; Gestor Substituto: João Henrique Oliveira Sousa; Fiscal Titular: Paulo Sérgio da Mota; Fiscal Substituto: Juliana de Carvalho Machado de Oliveira; Secretaria de Serviços Públicos: Gestor Titular: Luiz Claudio Albuquerque; Gestor Substituto: Wesley Galvão Silva; Fiscal Substituto: Reinaldo Palma, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, no seu aspecto operacional e legal, sendo que se houver eventual alteração do funcionário gestor constante desta cláusula ocorrerá por simples comunicação à CONTRATADA, enviando cópia a ser arquivada nos autos do processo licitatório pertinente, junto ao Departamento de Contratos.

7.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

7.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 7.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.12. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.
- 7.13. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.
- 7.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

CLÁUSULA OITAVA –

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

- 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa, aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 8.1, de acordo com a lei 14133/2021.
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 item acima deste Contrato, bem como nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A aplicação das sanções previstas itens 8.2.3 e 8.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela secretaria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.8. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2024 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Secretaria.

8.9. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.

8.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo ordenador de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO

10.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 138/2024, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

11.1. Aplicam-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2023 em sua redação atual, pelos preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor contratado ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei n.º 14.133/2021. 12.4. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação contratual, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 12.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). 12.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021. 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante publicar o extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

16.2. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

17.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

17.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo do funcionário: xxxxxxxxxxxxx, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.

17.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

17.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.8. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

17.8.1 Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

17.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

17.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

17.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

17.8.5. **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; 1

17.8.6. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

17.8.7. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

17.8.8. **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

17.8.9. Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#/>), referentes ao dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.

17.9. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

18.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

18.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

18.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

18.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

18.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o CONTRATANTE está exposto.

18.7. A critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

18.8. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

18.9. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do CONTRATANTE e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

18.10. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

18.11. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição, mediante solicitação

18.12. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

18.13. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

18.14. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

18.15. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

18.16. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

18.17. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

18.18. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

18.19. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

18.20. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

18.21. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO.

19.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapetininga, xxxxx de xxxxx de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome *****
Assinatura *****

2) Nome *****
Assinatura *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO V MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE AUTOMOTIVOS - SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)
....., portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Itapetininga, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2024, PROCESSO Nº. 10415/2024, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 11.18.1 DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO 10415/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº

....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade com as disposições do art. 430 do Código Tributário do Município de Itapetininga¹**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de.....de 2024

Razão Social da Empresa

1 Artigo 430 - Os contribuintes que estiverem em débito de tributos e multas com os cofres públicos municipais, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração do Município.

Parágrafo Único - A proibição a que se refere este artigo não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo ainda não decidido definitivamente.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PROCESSO 10415/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

Itapetininga, xxxxxxxx de xxxxxx de 2024

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: PROCESSO 10415/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistem qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Itapetininga, xxxxxx de xxxxxx de 2024

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

À Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá.

Itapetininga – SP.

Ref.: PROCESSO 10415/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

Senhor Pregoeiro,

Nos termos do art. 63º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da lei, que atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2024, PROCESSO Nº. 10415/2024, cujo objeto é o Registro de Preços **PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE AUTOMOTIVOS - SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ref.: PROCESSO 10415/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Itapetininga, ***** de ***** de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

Ref.: PROCESSO 10415/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital –
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Ref.: PROCESSO 10415/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 138/2024, Processo nº 10415/2024, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)